



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7741 - Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Divulgação: Sexta-feira, 10 de abril de 2026 **Publicação:** Segunda-feira, 13 de abril de 2026

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.536, DE 9 DE ABRIL DE 2026, que "declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Artes Marciais – AGAM."

LEI Nº 14.536, DE 9 DE ABRIL DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6009_ce_606825_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CHRISTIAN HALFEN ALMEIDA 24016, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, na Coordenação de Relações Institucionais, a contar de 03/04/2026, através do Ato 006, de 09/04/2026 (Processo 26.0.000050370-2).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ADRIANO DA CRUZ ROCHA 744, por falecimento, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 26/03/2026, através do Ato 007, de 09/04/2026 (Processo 26.16.000011776-7).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIEGO ALLAN MARCARTHURS ALVES 20311, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 16/03/2026, através do Ato 007, de 09/04/2026 (Processo 26.16.000006721-2).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CIBELE ROSSLER 4774, por aposentadoria, do cargo de Orientador de Área Azul, a contar de 13/03/2026, através do Ato 007, de 09/04/2026 (Processo 26.16.000008960-7).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, PAULO RICARDO PINTO DE MORAES 1880, por aposentadoria, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 13/03/2026, através do Ato 007, de 09/04/2026 (Processo 26.16.000008962-3).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIEGO VICARI ROJAS LIMA 23884 do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, na Coordenação de Relações Institucionais, a contar de 13/03/2026, através do Ato 006 de 09/04/2026 (Processo 25.0.000029669-7).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DEINER SALOMÉ GOULART 23965 do cargo de Gerente, na Gerência Administrativo-Financeira, a contar de 02/04/2026, através do Ato 006 de 09/04/2026 (Processo 26.0.000051104-7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores abaixo listados, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), para trabalharem em regime de força-tarefa no Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre - responsável pela coordenação das ações de transformação urbana, adaptação climática e recuperação econômica e financeira -, criado pela Lei Complementar 1.016, de 04 de julho de 2024, a contar de 10/04/2026, através da Portaria 202, 09/04/2026 (Processo 24.0.000077102-0).

Nome	Matrícula
ANDRÉ WEHRMANN	1716344

DANIEL OLIVEIRA LIMA	1681311
EDUARDO GERMANI MARTINS	1508318
LYSIANE MENEZES PACHECO	1150960
MARCOS GOULART MACHADO	721235

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, RODRIGO DA SILVEIRA, 1611151/2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/04/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 201, de 09/04/2026 (Processo 25.0.000097486-5).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, SERGIO RICARDO DA SILVA ANTUNES, 1675923/1, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/04/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 200, de 08/04/2026 (Processo 24.0.000028337-8)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 30/03/2026, em relação a PRISCILA FERREIRA, 852822/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 20729084 de 06/10/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38686317 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050041-0).

CESSA, a contar de 30/03/2026, em relação a KELLY CRISTINE DUARTE DE FREITAS, 1086596/4, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 38577151 de 31/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/04/2026, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38723965 de 09/04/2026 (Processo 26.0.000051824-6).

CESSA, a contar de 02/04/2026, em relação a HELENA CAMPOS ALIBIO, 1708619/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35634106 de 16/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/09/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38723034 de 08/04/2026 (Processo 26.0.000052065-8).

COLOCA ANGELICA GOUVEIA MEDEIROS, 1183532/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 40 horas semanais, em permuta com KERLY FERRO, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, no período de 13/04/2026 a 31/12/2026, com base legal no Artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 38739243, de 09/04/2026 (Processo 26.0.000024269-0).

CONVOCA ANTONIO MARCOS FONTES DE ARRUDA, 1723324/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais / Temporário, , temporario, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, de

18/04/2026 a 14/10/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38705946 de 08/04/2026 (Processo 25.0.000122117-8).

CONVOCA RODRIGO DA SILVA SCHEPFF, 1723839/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais / Temporario, , temporario, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, de 18/04/2026 a 14/10/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38706029 de 08/04/2026 (Processo 25.0.000122117-8).

CONVOCA LUCIANO DO AMARAL MACHADO, 1655817/2, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais / Temporario, , temporario, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/03/2026 a 26/09/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38700260 de 08/04/2026 (Processo 25.0.000122117-8).

DESIGNA LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/04/2026 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38727887, de 09/04/2026 (Processo 26.0.000046470-7).

DESIGNA RICARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1008617/02, Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 30/03/2026 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38645429, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000045571-6).

DESIGNA DULCE DAVILA AGUIAR, matrícula 1249860/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/03/2026 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38655031, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000040077-6).

DISPENSA ANDRE DIEGO DOS SANTOS, 1124706/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1001733, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38702554 de 08/04/2026 (Processo 23.0.000127824-0).

DISPENSA RAFAEL VOGT JOZENDE, 1103237/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1000128, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38690552 de 07/04/2026 (Processo 23.0.000031717-9).

EXONERA, a pedido, VIVIANE MATIAS DOS SANTOS, 1588974/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38681957, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000052914-0).

EXONERA, a pedido, ALVARO ANDREI TEDESCO DA SILVA, 1609700/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38635690, de 02/04/2026 (Processo 26.0.000050838-0).

EXONERA ANA PAULA MACEDO DA MATTA, 1555286/1, do Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP31215, da Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003418, a contar de 01/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38659844, de 06/04/2026 (Processo 21.0.000039228-3).

FAZ CESSAR, a contar de 13/04/2026, em relação a GUSTAVO BASTOS LEITE, 1084208/01, Professor, ED.1.03. M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 37274496, de 30/12/2025, que prorrogou a sua cedência à Prefeitura Municipal de Tramandaí, com ônus para origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 30 horas semanais, em permuta com ANDRE PRESTES BRAGA, Professor, regime de trabalho de 30 horas semanais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 38714424, de 08/04/2026 (Processo 25.0.000070212-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2026, em relação a ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 439980/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 31950923, de 13/01/2025, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 38596752, de 01/04/2026 (Processo 24.0.000004022-0).

NOMEIA FELIPE SCHIEFERDECKER REOLON, 1737198/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, vaga 1003453, a contar de 06/04/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38659483, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000037841-0).

NOMEIA DOUGLAS RUTZEN, 1737279/1, para o Cargo Assessor Especialista em Programas de Operação de Crédito, EP32116, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004118, a contar de 23/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38675701, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000039643-4).

NOMEIA ANA PAULA MACEDO DA MATTA, 1555286/1, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003895, a contar de 01/04/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38659869, de 06/04/2026 (Processo 21.0.000039228-3).

REINTEGRA, a contar de 07/04/2026, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a ENFERMEIRA - CLT listada no quadro abaixo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto

Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020105-97.2026.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 38721681, de 09/04/2026 (Processo 21.0.000120310-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
KATIA PERES FARIAS	ENFERMEIRA CLT

RELOTA DENISE RAMOS NOVAKOSKY, matrícula 1105140/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 13/04/2026, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38713513, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000054008-0).

RELOTA FRANCIENE SCAPIN DUARTE VASCONCELOS, 1099485/02, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/04/2026, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38602682, de 01/04/2026 (Processo 26.0.000031316-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ELISA HENRIQUES VARGAS DOS SANTOS, 1734636/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 38550360, de 30/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/04/2026, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38712686, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000051985-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EDUARDO BOECK ZIMMER, 505769/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/06/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 38697844 de 08/04/2026 (Processo 25.13.000006645-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AMANDA SANTOS FERNANDES, 1498304/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gerência de Serviços e Materiais/ Coordenação Administrativo-Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo FILIPE MENEGON, 1150812/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 04/05/2026 a 18/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38684071 de 07/04/2026 (Processo 25.0.000082788-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 38665352, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000018446-1).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
CONTRATADA: PROVINCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 24.971.172/0001-70 OBJETO: A aquisição e instalação de ALARMES para a nova sede da Procuradoria-Geral do Município – PGM, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 641, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Contrato Registrado SECON/PGM nº 101480/2026.	26.0.000018446-1	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	ROBERTO MACHADO DA COSTA Analista de TI 1118749/0	RAQUEL TASCA DUVOISIN Cargo em Comissão Nível 1 Especial 1563505/2	180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 06/04/2026, a Portaria 33730477, de 16/05/2025, divulgada em 19/05/2025, Edição 7518, publicada em 20/05/2025, que designou Fiscais de Contrato, Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 94321/2025, celebrado entre Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, pelo período de 13/03/2025 a 12/03/2029, com valor global de R\$ 20.116,32, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 38688256, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000010880-7).

FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	HELOISA ALLGAYER	567519
FISCAIS DE SERVIÇO			
TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
CAMILA MACHADO DA SILVEIRA SOARES	1703684	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria SEI 37164202/2025 de 22/12/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 97212/2025, com vigência de 18/08/2025 a 18/08/2026, Processo Administrativo SEI 24.0.000041197-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa ambiental especializada em manejo de flora e fauna, monitoramento ambiental e recuperação de áreas degradadas para execução de serviços nas Unidades de Conservação do Município de Porto Alegre, administradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 09/04/2026, através da Portaria 38712633 de 09/04/2026 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços - ERBLJL Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/01	Engenheiro Agrônomo	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	Guarda Parques
Fiscal de Serviços - ERVSSP Refúgio de Vida Silvestre São Pedro	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	Assistente Administrativo	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	Guarda Parques
Fiscal de Serviços - EPNMO Parque Natural Morro do Osso	CLÁUDIA DE BRITO VELHO RUSCHEL	819077/01	Engenheiro Agrônomo	CLEUSA BEATRIZ DA LUZ MONTEIRO	1532049/03	Cargo em Comissão Nível 16 Geral
Fiscal de Serviços - EPNMSH Parque Natural Municipal Saint Hilaire	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	Assistente Administrativo	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/01	Engenheiro Agrônomo

DESIGNA FELIPE WIETH SETTE, 1696645/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500058, substituindo EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI, 1513273/2, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 16/03/2026 a 04/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38719889 de 09/04/2026 (Processo 26.0.000053027-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 101192/2026, vigente por toda a duração deste Instrumento e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de locação de veículo do tipo automóvel de serviço, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com a Empresa EFICAZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 24.539.807/0001-65 através da Portaria 38654766 de 06/04/2026 (Processo 26.0.000042721-6).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato Titular	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	Assistente Administrativo	1513214/1	23/03/2026	23/03/2026 a 23/03/2027
Fiscal de Contrato Suplente	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	Assistente Administrativo	1523805/1		
Fiscal de Serviço Titular	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	Assistente Administrativo	1523805/1		
Fiscal de Serviço Suplente	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	Assistente Administrativo	1513214/1		

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/04/2026, o servidor AUDREYS RODRIGUES ALVES, matrícula 1671235, Assistente Administrativo, a Gestor titular das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo, e, RENAN DELIBERALI, matrícula 1550543, Cargo em Comissão Nível 16 Especial, celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) as quais são reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 38691123 de 10/04/2026 (Processo 21.0.000130416-7).

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR
Ação Social de Fé
Aldeia Sustentável
Aldeias Infantis SOS Brasil
Associação Amigos da Restinga
Associação Beneficente Amurt Amurtel

Associação Beneficente de Pesquisa, Estudo e Prevenção de Doenças Respiratórias na Infância APA
Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA
Associação Beneficente Santa Zita de Lucca
Associação Brasileira Cultural e Beneficente - ABCB
Associação CANPS - Centro de Atendimento Neuro Psico Social
Associação Clube de Mães Estrela de Belém
Associação Comunitária Campo da Tuca
Associação Comunitária da Primeira Unidade - Instituto de Educação Infantil Aprendendo Feliz
Associação Comunitária Primeira Unidade
Associação Comunitária Primeira Unidade - ACPU
Associação Cruzeiroas de São Francisco
Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - ACEBERGS
Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD
Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL
Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita
Associação dos Moradores da Vila Restinga
Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras Z.N.
Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco-Neves e Arredores
Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais APAE
Associação Famílias em Solidariedade - AFASO
Associação Integração dos Anjos - Integração dos Anjos
Associação Junior Achievement do Rio Grande do Sul
Associação Liga de Amparo aos Necessitados
Associação Missionária de Beneficência das Irmãs Servas do Espírito Santos - Centro São José
Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato
Associação Preparação da Criança e do Adolescente Para a Vida
Associação Recreativa e Cultural Sport Vida
Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura
Associação Saúde Criança Porto Alegre
Associação Servos da Caridade - Educandário São Luiz
Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor
Centro Assistencial Paz - Capaz
Centro Comunitário Jardim Renascença
Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME
Centro De Integração De Redes Sociais E Culturais Locais - Cirandar
Centro de Reabilitação de Porto Alegre CEREPAL
Centro Educacional Infantil Tia Iara - CEITI
Círculo Operário Porto Alegrense - Creche Nossa Senhora dos Navegantes
Clube de Mães da Amizade
Creche Comunitária Sonho Meu - Vila Tronco

Escola de Educação Infantil Cantinho dos Pias
Escola de Educação Infantil Cheirinho de Mãe
Fraternidade Cristã Espírita
Fundação de Atendimento de Deficiência - FADEM
Fundação Fé e Alegria
Fundação Thiago de Moraes Gonzaga
Instituição de Educação Infantil Brincando de Ciranda
Instituição de Educação Infantil Colorindo Meu Dia
Instituto Cultural São Francisco de Assis - CPCA
Instituto da Criança com Diabetes
Instituto das Filhas de Maria Imaculada
Instituto de Assistência e Proteção à Infância - IAPI
Instituto de Educação Infantil Construindo o Amanhã
Instituto de Integração Social
Instituto Geração Tricolor - IGT
Instituto Passos
Instituto Pobres Servos da Divina Providência
Instituto Porto-Alegrense de Arte-Educação IPDAE
KINDER Centro de Integração da Criança Especial
Lar da Esperança
Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre
Movimento Escola da Vida
Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente
Movimento por uma Infância Melhor
Movimento União, Solidariedade, Paz e Justiça Social
Núcleo Comunitário Belém Novo
Obra Social Imaculado Coração De Maria
Secretariado de Ação Social da Arquidiocese Porto Alegre
Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo
Sociedade Beneficente Filhas de Jesus - Creche Pedro Leonardi
Sociedade dos Amigos da Vila Inga e Adjacências
Sociedade Metodista de Amparo a Infância - Escola de Educação Infantil SOMAI
STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social
Trenzinho da Alegria
Via Pró Doações e Transplantes

DESIGNA, a contar de 01/04/2026, a servidora SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, matrícula 1341537, Assistente Administrativo, Gestora titular das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo, e, RENAN DELIBERALI, matrícula 1550543, Cargo em Comissão Nível 16 Especial, para Gestor suplente para as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo, celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) as quais são reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 38690578 de 10/04/2026 (Processo 21.0.000130416-7).

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
--

ACM Cruzeiro do Sul
ACM Morro Santana
ACM Vila Restinga Olímpica
Alma Mater
Amparo Santa Cruz - Orionópolis
Associação - CT Centro Terapêutico
Associação Beneficente Cultural e Recreativa Meu Pedacinho De Chão
Associação Beneficente São Marcos - ABSM
Associação Clínica Psicopedagógica Especializada - Clipe
Associação Comunitária da Pitinga
Associação Comunitária da Vila Panorama - ASCOVIPA
Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Dona Leopoldina
Associação Comunitária dos Amigos Lar e Creche Vó Maria
Associação Comunitária Unidos da Paulino - ACOMUP
Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ASAFOM
Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro
Associação de Moradores do Jardim das Paineiras
Associação de Moradores Vila Mato Grosso
Associação de Pais do CENEAMM 1 de Maio
Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada - AAAPIP
Associação dos Moradores da Chácara das Pedras
Associação Dos Moradores Da Vila Parque Santa Anita
Associação dos Moradores do Jardim Nossa Senhora de Lourdes - AMOJANSEL
Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva - AMOLT
Associação dos Moradores Jardim São João
Associação Educacional Santo Agostinho
Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis
Associação Instrução Educação e Caridade - Escola de Educação Infantil Antonio Gianelli
Associação Madre Teresa de Jesus
Associação Murialdinas de São José
Associação Sol Maior
Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul
Casa da Criança Algodão Doce
Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia
Casa do Menino Jesus de Praga
Centro Comunitário da Vila Orfanatório I
Centro Comunitário Quinta do Pontal
Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz
Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI
Clínica Pública Ser
Clube de Mães Barbaramaix
Clube de Mães Idalina Vargas
Clube de Mães Rubem Berta II
Clube de Mães Vila União

Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA
Congregação da Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria
Educandário Centro de Reabilitação São João Batista
Escola de Educação Infantil Estrelinha do Céu
Federação Espírita do Rio Grande do Sul - FERGS
Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional
Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais
Fundação Projeto Pescar
Fundação Tênis
Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira
Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente - Centro Infantil Pedaco de Gente
Instituição de Educação Infantil Pingo de Mel
Instituto do Câncer Infantil
Instituto Espírita Dias da Cruz
Instituto Espirita Irmãos de Boa Vontade
Instituto Maria Galbusera - Casa Rainha da Paz
Instituto Vida Solidária
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
Lar da Criança Menino Jesus de Praga
Lar de Santo Antônio dos Excepcionais
Lar de São José
Lar Esperança de Porto Alegre - Creche Escola Profissional Indústria Editorial-Gráfica
O Pão dos Pobres
ONG Parceiros Voluntários
Orquestra Jovem do Rio Grande do Sul
Pequena Casa da Criança
Piquete Feijó do Campeador da Boa Vista
Sociedade Comunitária Herophilo de Azambuja
Sociedade de Educação e Caridade - Instituto São Benedito SEC
Sociedade de Educação e Caridade - SEC
Sociedade Meridional de Educação - SOME
Sociedade União da Vila dos Eucaliptos
SOS Casa de Acolhida
União de Cegos do Rio Grande do Sul

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, através da Portaria 38648142, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 100426/2026 celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a empresa RH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ nº 15.618.935/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com

fornecimento de equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual - EPI, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no período de 17/02/2026 a 16/02/2027, com valor global de R\$ 1.457.109,96 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e nove reais e noventa e seis centavos), com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 38648142, de 06/04/2026 (Processo 25.0.00000361-4).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
FISCAL DE CONTRATO	ADRIANA DE OLIVEIRA Matrícula 865580 Administrador	17/02/2026	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula: 1709135/01 Assistente Administrativo	17/02/2026
CRAS 5ª UNIDADE	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA Matrícula 1006282/03 Assistente Social	17/02/2026	JOELMA PAOLAZZI Matrícula 993491/01 Terapeuta Ocupacional	17/02/2026
CRAS CENTRO	KETLIN RODRIGUES SILVA Matrícula 1472836/02 Assistente Social	17/02/2026	ALINE ESPÍNDOLA DORNELES Matrícula 762602/01 Assistente Social	17/02/2026
CRAS CENTRO SUL	MIDIANE COSTA DE BRITO Matrícula 157494/03 Assistente Social	17/02/2026	MÔNICA DE CAMPOS LOPES Matrícula 127318102 Psicóloga	17/02/2026
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA Matrícula 288242/03 Assistente Social	17/02/2026	DÉBORA DO NASCIMENTO DE PAULA Matrícula 900002/02 Assistente Social	17/02/2026
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT'ANNA DE OLIVEIRA Matrícula 1255045/02 Técnico Social	17/02/2026	LUCINÉIA RODRIGUES Matrícula 1200976/03 Assistente Social	17/02/2026
CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO Matrícula 763606/02 Assistente Administrativo	17/02/2026	RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK Matrícula 987752/03 Psicólogo/Coordenação	17/02/2026
CRAS FARRAPOS	AMANDA CHRISTIE DUARTE SILVA Matrícula 815266/03 Assistente Social	17/02/2026	JOELMA PAOLAZZI Matrícula 993491/02 Terapeuta Ocupacional	17/02/2026
CRAS GLÓRIA	KAREN BOTELHO DICKEL Matrícula 993806/02 Psicóloga	17/02/2026	ANA CRISTINA ROMERA CARLSON Matrícula 539445/02 Psicóloga	17/02/2026
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO Matrícula 1194585/01 Técnico Social	17/02/2026	DIEGO NAKATA GIULIANO Matrícula 943530/02 Técnico Social	17/02/2026
CRAS ILHAS	RENATA EISERMANN RODRIGUES Matrícula 1363506/02 Psicóloga	17/02/2026	CRISTIANE VEECK Matrícula 925540 Psicóloga	17/02/2026
	LISANDRA GONÇALVES		CAROLINA MONTE	

CRAS PARTENON	GUTIERRES DA SILVA Matrícula 790208/03 Técnico Social	17/02/2026	LAGUE Matrícula 993879/02 Técnico Social	17/02/2026
CRAS RESTINGA	LUCAS STEMPNIK PEREIRA Matrícula 1385917/03 Assistente Social	17/02/2026	JOELMA PAOLAZZI Matrícula 993491/01 Terapeuta Ocupacional	17/02/2026
CRAS RESTINGA VELHA	MÁRCIA DANIELA DE ARAÚJO DA SILVA Matrícula 971100/04 Assistente Social	17/02/2026	PALOMA NERY CORONEL Matrícula 960308/05 Psicóloga	17/02/2026
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO Matrícula 345470/03 Técnico Social	17/02/2026	JAQUELINE FERRARI MAGALHÃES Matrícula 1309439/01 Assistente Social	17/02/2026
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA Matrícula 1354876/05 Educador Social	17/02/2026	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA Matrícula 284637/03 Técnico Social	17/02/2026
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA Matrícula 806484/02 Técnico Social	17/02/2026	MÁRCIA ELISA GARCIA Matrícula 1306243/01 Assistente Social	17/02/2026
CREAS CENTRO	DANIELLE DA SILVA SOARES Matrícula 1021389/03 Assistente Social/Coordenação	17/02/2026	FRANCYELE MELGAREJO MONTENEGRO SILVEIRA Matrícula 911139 Assistente Social	17/02/2026
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Matrícula 762572/02 Técnico Social	17/02/2026	JENNIFER ALLES SINHORELLI Matrícula 763485/01 Monitor	17/02/2026
CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANÇA Matrícula 993958/02 Coordenadora/ Assistente Social	17/02/2026	LUCIANE VITT TRISCH Matrícula 730522/01 Assistente Social	17/02/2026
CREAS SUL - CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE Matrícula 797173/03 Assistente Social/ Coordenação	17/02/2026	FERNANDO LAGUE SEHL Matrícula 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	17/02/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 38203520, de 09/03/2026, publicada no DOPA em 12/03/2026, e DESIGNA os servidores GÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1526901/1, como Fiscal de Contrato Titular, e a servidora NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, Matrícula 1644700/1, como Fiscal de Contrato Substituto, ambos a

contar de 01/12/2025, do Contrato nº 86957/2023 - PE 462/2021 - Lote 03 SUL, que tem por objeto a prestação de serviços de cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 01/12/2025 a 30/11/2026, valor global de R\$ 1.980.778,32 (um milhão novecentos e oitenta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme Termo Aditivo, Contrato nº 97785/2025 de 30/09/2025, através da Portaria 38612282, de 02/04/2026 (Processo 23.0.000113360-8).

Contrato	Pregão Eletrônico	Empresa	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
86957/2023	462/2021	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 27.586.278/0001-49	GÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA Matrícula 1526901/1	NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI Matrícula 1644700/1

DESIGNA, a contar da Publicação, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON 101490/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, através da Portaria 38706518, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000051453-4).

Fiscal Titular de Contrato	Matrícula	Fiscal Suplente de Contrato	Matrícula
SAMANTA BOFF CARDONE	1721879-01	CRISTINA BECKER SCHILLING	1712217-01

Fiscal Titular de Serviço	Matrícula	Fiscal Suplente de Serviço	Matrícula
RAYANA DÚLCIA SAWITZKI	1055518-02	DOUGLAS DOS SANTOS CORRÊA	1672495-01

DESIGNA, a contar da Publicação, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON 101489/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, através da Portaria 38706726, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000051431-3).

Fiscal Titular de Contrato	Matrícula	Fiscal Suplente de Contrato	Matrícula
SAMANTA BOFF CARDONE	1721879-01	CRISTINA BECKER SCHILLING	1712217-01

--	--	--	--

Fiscal Titular de Serviço	Matrícula	Fiscal Suplente de Serviço	Matrícula
RAYANA DÚLCIA SAWITZKI	1055518-02	DOUGLAS DOS SANTOS CORRÊA	1672495-01

RETIFICA a Portaria 38574075, divulgada no dia 02/04/2026 na Edição 7736, que revogou a Portaria 37796463/206 e designou servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (CMA) quanto à atuação das servidoras abaixo, através da Portaria 38712423 de 08/04/2026 (Processo 22.0.000120094-5).

Nome completo	Matrícula/vínculo	Cargo	Função
MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO	1486349/01	Professora	Titular
ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA	132262	Professora	Suplente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 026, de 18/02/2025, publicada em 24/02/2025, Edição 7462, com texto que passa a ser o que segue: DESIGNA os servidores ANA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1531751, Coordenador, Titular, e FABIO BANDEIRA MACHADO, matrícula 818220/7, Secretário Adjunto, Suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-CGM, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões, através da Portaria 38650389, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000005742-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DAIANA DA SILVA FERREIRA, 1590430/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do curso *Laser* de Baixa Potência, de 09/04/2026 a 10/04/2026, em Santo Angelo/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38721834, de 09/04/2026 (Processo 26.0.000049807-5).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar em observância ao que dispõe o art. 220, *caput*, e art. 221, Inciso II, ambos da Lei Complementar 133/1985, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 25.0.000175445-1, através da Portaria 38727674, de 10/04/2026 (Processo 25.0.000175445-1).

TORNA SEM EFEITO Portaria 38560682, de 30/03/2026, que autorizou JULIANA MACIEL PINTO, 916034/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Nacional de Saúde da População Negra, de 06/04/2026 a 08/04/2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38720073, de 09/04/2026 (Processo 26.0.000041727-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA THAIANE SIMON DIEL, 1555278/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador, substituindo CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 1280651/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, no período de 03/02/2026 a 22/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38369687 de 18/03/2026 (Processo 25.10.000010650-2).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763/2, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Equipe da Folha de Pagamento/Coordenação de Relações do Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa e Patrimonial, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe da Folha de Pagamento/Coordenação de Relações do Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa e Patrimonial, 00121110, substituindo FELIPE WEBER, 1213482/1, Administrador, ES201NS, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, de 06/04/2026 a 20/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38710546 de 08/04/2026 (Processo 23.10.000011627-2).

DESIGNA ALINE DA ROSA COSTA, 383810/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe Médica e Consumo/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão de Consumo/Diretoria Financeira e de Atendimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe Médica e Consumo/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão de Consumo/Diretoria Financeira e de Atendimento, 00134210, substituindo CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, de 27/04/2026 a 11/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38715255 de 08/04/2026 (Processo 18.10.000004324-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2026, os efeitos da Portaria 2042 de 20/12/2021, divulgada no DOPA, em 22/12/2021, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000009405-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO, CNPJ nº 90.179.946/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de dados de macromedição em sistemas de água, incluindo telemetria e telegestão de estações de bombeamento de água (EBAT's) do Departamento, através da Portaria 38708515 de 08/04/2026 (Processo 20.10.000009405-1).

CONCEDE, a DEBORA MARIA GRUSKE VILAR, 1657445/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Projetos e Obras/Gerencia de Planejamento, Projetos e Obras/Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, de 01/09/2025 a 26/03/2027, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 38713092 de 08/04/2026 (Processo 23.10.000009845-2).

CONCEDE, a JONES SZYMCZAK LOPES, 1636790/3, Tecnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe Eletrica/Coordenacao de Manutencao Industrial Pluvial/Coordenacao-Geral de Operacao e Manutencao Industrial/Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, de 06/01/2026 a 11/06/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 38710053 de 08/04/2026 (Processo 26.10.000002720-9).

CONCEDE, a JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Planejamento, Projetos e Obras/Diretoria de Agua, a contar de 01/09/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 38709280 de 08/04/2026 (Processo 23.10.000000958-1).

DESIGNA, no período de 01/03/2026 a 01/12/2026, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000009405-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO, CNPJ nº 90.179.946/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de dados de macromedição em sistemas de água, incluindo telemetria e telegestão de estações de bombeamento de água (EBAT's) do Departamento, através da Portaria 38710221 de 08/04/2026 (Processo 20.10.000009405-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MANUELA BIANCHINI GALUK 1201204/1 Engenheiro	ITAMAR DA SILVA JUNIOR 1253298/2 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
FISCAL DE SERVIÇOS	RONALD QUEVEDO SCHUTZ 354962/4 Engenheiro (adido)	ITAMAR DA SILVA JUNIOR 1253298/2 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

MODIFICA, a contar de 23/02/2026, os efeitos da Portaria 1544 de 02/08/2022, divulgada no DOPA em 04/08/2022, que designou servidor, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000003963-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ

nº 92.924.901/0001-98, e a empresa PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.533.866/0001-81, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos eletromecânicos do tipo grupos motores-bombas submersíveis e motores elétricos da marca Lowara, conforme alterações abaixo, através da Portaria 38689319 de 07/04/2026 (Processo 22.10.000003963-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RAFAEL VENDITI DE LEO 1112694/1 Montador Eletromecânico	MAURICIO DO CARMO 1304593 /1 Técnico Industrial
Fiscal de Serviço	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ 342108/2 Montador Eletromecânico	VALTEMIR OLMOS 718297/1 Montador Eletromecânico

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar do período de 31/03/2025 a 25/07/2025, o servidor MARCELO DA ROCHA SASSO, matrícula 1687840, lotado na Unidade de Infraestrutura e Serviços, para as atribuições de Fiscal de Contrato e de serviços da contratação realizada neste Expediente 25.14.000006001-3, visto que não gerou o termo de Contrato, sendo caso de designação de Fiscal sem Contrato conforme faculta o art. 11, § 1º, da OS nº 005/2023, no dia 16/10/2025, através da Portaria 38711269 de 08/04/2026 (Processo 25.14.000006001-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os servidores abaixo relacionados com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação 002/2025 - registro nº 1391, Processo 23.17.000002844-7, celebrado entre o DMLU e o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, juntamente com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde para estabelecer as diretrizes, condições e competências das partes para o recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos recicláveis em prol do desenvolvimento sustentável para o abastecimento das unidades de triagem conveniadas ao DMLU, durante o período de vigência da cooperação, através da Portaria 38731736, de 09/04/2026 (Processo 23.17.000002844-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	659153	Gari	GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	526050	Pintor
Fiscal de Serviços	MÁRCIO ADEMIR ALVES MARIA	661410	Gari	LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA	651580	Gari

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, todos deste Departamento, para comporem o Grupo de Trabalho para o Recadastramento dos Servidores Ativos do DMLU - PREVIMPA 2026, com prazo até 31/12/2026, através da Portaria 38734142, de 09/04/2026 (Processo 26.17.000001155-9).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
152672.3	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
44015.5	JANAÍNA SARTORI FERRANTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
66475.6	CLÁUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
147097.3	LAURA BORBA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
164653.2	REJANE CABRAL	ADMINISTRADORA	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
168410.8	ANGELA MARIA MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
171594.1	SANDRA ELISE HAGEMANN BEHLING ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
172086.4	DANIELA BOEIRA DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
113276.8	MARCELO CORREA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	PONTO FOCAL DIRETORIA DE DESTINO FINAL
131045.3	MARION LUIZ VOLTZ	ADMINISTRADOR	PONTO FOCAL DIRETORIA DE LIMPEZA E COLETA
164525.0	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	PONTO FOCAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA
104220.3	THATIANE TCACENCO CAROLINO	ADMINISTRADORA	PONTO FOCAL DIRETORIA FINANCEIRA
112926.0	CLAUDIA JAEGGER DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTO FOCAL DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
65148.8	LUIS ANTONIO SANTOS DA VEIGA	OPERADOR DE RADIO TRANCEPTOR	PONTO FOCAL SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
167248.7	CAMILA TRAESEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTO FOCAL GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RELOTA o servidor LUIS CARLOS MENEZES RODRIGUES, 65633.4, Gari deste Departamento, da Diretoria de Destino Final para a Diretoria de Limpeza e Coleta, a contar de 07/04/2026, com base no Artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 38699858, de 08/04/2026 (Processo 26.17.000001056-0).

RELOTA o servidor JOAO DIAS DA SILVA, 659852, Gari deste Departamento, da Diretoria de Limpeza e Coleta para a Diretoria de Destino Final, a contar de 08/04/2026, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 38714917 de 09/04/2026 (Processo 26.17.000001186-9).

RELOTA o servidor RICARDO COMIOTTO DA SILVA, 1679953, Assistente Operacional deste Departamento, da Diretoria de Destino Final para a Diretoria Administrativa, a contar de 06/04/2026, com base no Artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 38733911, de 09/04/2026 (Processo 26.17.000001169-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARCELO CUNHA DA SILVA 4065, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a afastar-se do Município, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, para participar da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Esforço Legal CTCL, em Brasília/DF, com ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 031, de 07/04/2026 (Processo 26.16.000011998-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores JULIO CESAR PORTELLA SORTICA, matrícula 1629999/01, Administrador, e ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula 997241/01, Economista, a afastarem-se de suas atividades, no período de 14 a 15/04/2026, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participarem da Reunião Anual de 2026 do Fundo KINEA IV e V, promovida pela KINEA, a ser realizada no dia 15/04/2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 083, de 07/04/2026 (Processo 26.13.000001728-0).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, matrícula 651476/DMLU, identidade funcional AC-3.08.02.D.10-0, cargo de Gari, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/03/2026, inativado conforme Portaria 688/2025, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: LENIN MIGUEL GONCALVES DE SOUZA, filho, a contar de 19/03/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 26/09/2027, à razão de 50%. Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista. A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 221, de 07/04/2026 (Processo 26.13.000002291-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo OSCAR POLICENO DA SILVA, matrícula 222607/SMSUrb, identidade funcional OP-1.10.04.D.09-2, cargo de Pedreiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/12/2025, inativado conforme Portaria 1020/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: JANE DE FATIMA BATISTA FLORES, companheira, a contar de 23/12/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 209, de 08/04/2026 (Processo 26.13.000000544-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000051645-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 10/02/2026, 11/02/2026, 12/02/2026, 13/02/2026, 18/02/2026 e 20/02/2026, relativo à servidora ANA CAROLINA CASULO DA SILVA, 1714937/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000022308-4 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) entre os dias 02 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, relativo a DAIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1411730/01, cargo Agente comunitário de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 23.0.000129697-3 – DEFERE, em 08/04/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 23/03/2026 a 27/06/2026, de FLAVIA FERNANDA SILVA DE LEMOS, 1206354-01, Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000001754-0 - INDEFERE, em 08/04/2026, a solicitação de Isenção do Desconto de Imposto de Renda, apresentada por DENISE BEATRIZ SOSTER DE CARVALHO, matrícula 274632, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 3484/2026.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000049651-0 – CONVERTE, em 08/04/2026, em relação a ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, Apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4216 dias, referente ao período de 03/01/1991 a 12/11/2019 por determinação judicial constante do Processo 5039550-49.2023.8.21.0001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

Estagiários

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 008 de 09/04/2026 (Processo 25.16.000044640-4):

NOME	MATRÍC	A CONTAR DE
BIBIANA LOURENÇO DA SILVA	804434	10/03/2026
JESSYCA THAUANY BLONDE FAGUNDES	804432	05/03/2026
JULIA DOS SANTOS VARGAS	804439	30/03/2026
KERONLLAY CARDOSO DOS SANTOS	804433	09/03/2026
MAGDA REGINA TRASSANTOS FERNANDES	804435	18/03/2026
MARCELO PEREIRA SILVEIRA	804428	03/03/2026
MARIA PAULA LUVIZETTO DA SILVA	804437	26/03/2026
MAURÍCIO SOUZA RIBEIRO	804430	04/03/2026
NÍCOLAS MAURELL LAGO	804429	04/03/2026
RAYANA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS	804431	04/03/2026
THIAGO AGUIAR DOS SANTOS	804436	23/03/2026

FAZ CESSAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o Contrato dos estagiários abaixo relacionados, através do Ato 008 de 09/04/2026 (Processo 25.16.000044640-4):

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
ANTÔNIO SCHUMACKER DRIEMEYER	804418	03/03/2026
ARTHUR VINÍCIUS WILGES LOPES	804410	26/02/2026
GUILHERME FAVERO DE OLIVEIRA	804412	07/03/2026
HALLANA DIAS RIBEIRO	804426	11/03/2026
LEONARDO IOB DE OLIVEIRA	804414	13/02/2026
MARIA EDUARDA NOGUEIRA SCHATKOSKI	804425	06/03/2026

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 38571021/2026

PROCESSO 26.0.000008913-2

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 29 de abril do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 29 DE ABRIL DE 2026. RECURSOS VOLUNTÁRIOS.

1) **PROCESSO 26.0.000016513-0.**

RELATOR: ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER.

RECORRENTE: DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) **PROCESSO 26.0.000021612-6.**

RELATOR- JULIANO BRAGATTO ABADIE.

RECORRENTE: INSTITUTO CULTURAL ARCOSUL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO RIO GRANDE DO SUL.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026 - CGM

PROCESSO 26.0.000054274-0

Define as diretrizes, responsabilidades e boas práticas para o uso de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Porto Alegre.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de observar os princípios da eficiência, transparência e

integridade;

CONSIDERANDO que o uso de Inteligência Artificial (IA), especialmente a IA generativa, apresenta riscos inerentes à proteção de dados pessoais, ao sigilo institucional e à fidedignidade das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a automação e o apoio tecnológico não substituam o julgamento profissional e a responsabilidade técnica inerente às atividades de auditoria e controle interno;

CONSIDERANDO a disponibilidade de infraestrutura tecnológica municipal segura para o processamento de dados por meio de inteligência artificial;

RESOLVE:

Art. 1º O uso de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA) nas atividades realizadas no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre (CGM) deve observar os critérios de responsabilidade, ética, transparência, segurança da informação e estrita observância às normas legais e técnicas vigentes.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I - Inteligência Artificial (IA): sistema baseado em tecnologia computacional projetado para operar com variados níveis de autonomia, podendo inferir, gerar recomendações, decisões ou previsões que influenciem ambientes físicos ou virtuais;

II - IA generativa: sistema de inteligência artificial baseado em modelos de linguagem de larga escala capaz de gerar textos, imagens, códigos e outros conteúdos de forma autônoma, a partir de comandos dados pelos usuários;

III - IA responsiva: sistema de inteligência artificial com capacidade de geração de conteúdo a partir de comandos dados pelos usuários, que opera em ambiente restrito e controlado, sem acessar fontes públicas externas ou modelos de linguagem amplo;

IV - Supervisão humana: intervenção obrigatória do agente para validar, corrigir ou rejeitar o resultado produzido pela IA antes de qualquer uso oficial;

V - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme o inciso I do Art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

VI - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, conforme o inciso II do Art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

VII - Dado sigiloso: aquele submetido temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, conforme inciso III do Art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

VIII - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, conforme o inciso XI do Art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 3º A adoção de ferramentas de IA tem por finalidade:

I - Potencializar a capacidade analítica de grandes volumes de dados;

II - Aprimorar a detecção e a avaliação de riscos;

III - Apoiar o planejamento e a automação de procedimentos operacionais;

IV - Elevar a qualidade técnica e a celeridade das ações de controle.

Art. 4º Na utilização de ferramentas de IA na condução dos trabalhos, os agentes públicos vinculados à CGM deverão observar as seguintes diretrizes:

I - Agir de forma estratégica, responsável e alinhada aos princípios e normas que regem a atividade de controle e auditoria interna do setor público;

II - Avaliar, previamente, a viabilidade e os riscos éticos, morais e operacionais da ferramenta;

III - Exercer julgamento crítico sobre os resultados gerados por ferramentas de IA por meio da revisão dos dados e informações obtidas a partir de ferramentas de IA;

IV - Avaliar, com segurança razoável a confiabilidade, a ausência de vieses, o respeito aos direitos autorais, a veracidade das informações e a conformidade com a legislação vigente;

V - Dispor de capacidade técnica para explicar e justificar os resultados produzidos por ferramentas de IA;

VI - Conhecer e observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e o parágrafo único do Artigo 20 da Lei Complementar Municipal 625/2009, garantindo o tratamento adequado, a finalidade e a necessidade no uso das informações institucionais;

VII - Adotar, sempre que a finalidade da tarefa permitir, técnicas de anonimização de dados pessoais, tais como mascaramento, generalização, supressão ou agregação, antes de sua inserção em qualquer sistema de IA, assegurando que as informações não possam ser vinculadas a indivíduos específicos;

VIII - Priorizar a utilização de sistemas de IA responsiva em detrimento de modelos generativos.

Parágrafo único. É vedada a inserção de dados pessoais, sensíveis ou sigilosos, conforme classificação da LGPD, em ferramentas de IA generativa de acesso público ou gratuito.

Art. 5º As ferramentas de IA serão utilizadas em caráter instrumental e subsidiário às competências da CGM, não substituindo, em hipótese alguma, o conhecimento técnico e o julgamento profissional do agente público.

Parágrafo único. É vedado o uso de IA para a emissão de conclusões, opiniões técnicas ou pareceres sem a efetiva revisão e supervisão humana.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo produzido com o auxílio de IA é exclusiva do agente público usuário, sendo indelegável e intransferível à ferramenta ou a terceiros, permanecendo sob sua responsabilidade a verificação da fidedignidade, coerência e adequação das informações obtidas.

Art. 7º Para o processamento de dados institucionais e documentos oficiais por meio de IA generativa, deverá ser utilizada, preferencialmente, a plataforma *SmartGen* da PROCEMPA, visando garantir a segurança cibernética e a guarda adequada dos dados no ambiente municipal.

Art. 8º A CGM incentivará a capacitação contínua de seus agentes públicos para o uso ético, seguro e eficiente dessas ferramentas.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

SANDRA BATTISTELLA, Controladora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 22.0.000088987-7

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 82007/2023.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Quinta do Portal CNPJ nº 94.436.052/0001-59.

OBJETO: Execução de Projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 083/2022 (SEI 22.0.000088987-7), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Quinta do Portal acerca da intenção ou aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se nos fatos e informações constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 22.0.000088987-7 (relativo ao Termo de Parceria) e nº 24.0.000051273-3 (referente ao monitoramento), em consonância com a manifestação da gestora da parceria, exarada no Documento SEI nº 38721876, e tem por objeto glosas no valor de R\$ 240,80 pelo desvio de

finalidade do montante previsto para despesas de capital e R\$ 9.900,00 por não apresentar comprovante de despesa no SGP. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil apresente a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido Termo de Parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br, ou para que efetuar a devolução do recurso à conta do Fundo da Criança. Os processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER/SMIDH

RESOLUÇÃO 002/2026

PROCESSO 26.0.000043024-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.694/2020 e Decreto 22.265/2023, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2025 do Plano de Ações e Serviços (PAS), conforme análise dos itens a seguir:

1. Grau de realização das ações previstas no PAS e justificativas para a não realização.

Não foram executadas ações financiadas pelo PAS durante o ano de 2025, uma vez que os recursos correspondentes foram creditados na conta do órgão gestor apenas em fevereiro de 2026. As ações realizadas pelo Sine Municipal no período foram executadas com recursos do Município, do Estado e por meio de parcerias público-privadas.

2. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS.

As metas de resultados previstas não foram alcançadas, pois os recursos destinados ao financiamento das ações somente foram creditados em fevereiro de 2026, impossibilitando sua execução no Exercício de 2025.

3. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS.

Não foi possível demonstrar a execução das ações e serviços previstos no PAS para 2025 com recursos do FAT, uma vez que as atividades do Sine Municipal no referido exercício foram financiadas exclusivamente com recursos do Município, do Estado e de parcerias público-privadas.

4. Comprovação da aplicação regular dos recursos do FAT.

Os recursos federais do FAT foram creditados apenas em fevereiro de 2026, não havendo, portanto, qualquer aplicação de recursos do FAT no Exercício de 2025.

5. Continuidade das ações e serviços do SINE.

O Sine Municipal assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços ao longo de 2025, utilizando recursos do Município, do Estado e de parcerias público-privadas, visto que os recursos do FAT somente foram recebidos em 2026.

6. Comprovação das despesas mediante documentos fiscais.

Não foram realizadas despesas com recursos do FAT no Exercício de 2025, uma vez que o recebimento dos recursos ocorreu apenas em fevereiro de 2026.

7. Verificação de transferência automática de recursos ou pendências técnicas ou legais.

Tendo em vista que o recebimento dos recursos ocorreu somente em fevereiro de 2026, não houve despesas ou movimentações financeiras relacionadas ao PAS no Exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sessão Plenária Ordinária nº 002/2026, 09 de abril de 2026.

LISANDRO ZWIERNIK, Presidente CMTER.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 22.0.000088987-7

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 82007/2023.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Quinta do Porta.

CNPJ Nº: 94.436.052/0001-59.

OBJETO: Execução de Projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 083/2022 (SEI 22.0.000088987-7), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Quinta do Portal acerca da intenção ou aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se nos fatos e informações constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 22.0.000088987-7 (relativo ao termo de parceria) e nº 24.0.000051273-3 (referente ao monitoramento), em consonância com a manifestação da gestora da parceria, exarada no Documento SEI nº 38721876, e tem por objeto glosas no valor de R\$ 240,80 pelo desvio de finalidade do montante previsto para despesas de capital e R\$ 9.900,00 por não apresentar comprovante de despesa no SGP. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil apresente a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido termo de parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br, ou para que efetuar a devolução do recurso à conta do Fundo da Criança. Os processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 117/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 019/2026 A 022/2026
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MONTADOR ELETROMECÂNICO,
TÉCNICO INDUSTRIAL E TÉCNICO EM SANEAMENTO
PROCESSO 26.10.000000422-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados 019/2026 a 022/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos, Montador Eletromecânico, Técnico Industrial e Técnico em Saneamento (Habilitação Civil), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025.

1. DAS VAGAS

Vagas (*)			
			Reserva de Vaga

Cód. (PSS)	Cargo	Ampla Concorrência (AC)	Reserva de Vaga – Pessoa com Deficiência (PcD)	Reserva de Vaga – Pessoa Negra (PN)	– Pessoa Transexual e Travesti (PTT)	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigida (Eliminatórios)
019	Auxiliar de Serviços Técnicos	1 + CR	-	-	-	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015. 3. Pontuação mínima de 40 pontos, conforme critérios dos Anexos I e II deste Edital.
020	Montador Eletromecânico	1 + CR	-	-	-	1. Ensino Fundamental completo. 2. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015. 3. Pontuação mínima de 40 pontos, conforme critérios dos Anexos I e II deste Edital.
021	Técnico Industrial	1 + CR	-	-	-	1. Ensino Médio e Curso Técnico, reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes habilitações: Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção Elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Automação ou áreas afins relacionadas ao cargo. 2. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.

						3. Pontuação mínima de 40 pontos, conforme critérios dos Anexos I e II deste Edital.
022	Técnico em Saneamento – Habilitação Civil	1 + CR	-	-	-	1. Ensino Médio e Curso Técnico, reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes habilitações: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, Hidrologia ou Saneamento. 2. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015. 3. CNH categoria “B”, dentro do prazo de validade. 4. Pontuação mínima de 20 pontos, conforme critérios dos Anexos I e II deste Edital.

(*) Aos candidatos inscritos pelas Reservas de Vagas serão assegurados os percentuais conforme os termos da Lei Complementar nº 346/1995, da Lei Complementar nº 746/2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025, *vide* item 1.3.

1.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no cargo previsto por este Edital, será considerada válida somente a última.

1.2. Fica vedada a recontração de servidor temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 14.336/2025, antes de transcorridos 06 (seis) meses, contados do término de seu Contrato anterior.

1.3. Aos candidatos inscritos pelas Reservas de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN) e Pessoas Transexuais e Travestis (PTT), serão assegurados os percentuais de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 1% (um por cento) das vagas autorizadas no Processo de Seleção, respectivamente, considerando os termos da Lei Complementar nº 346/1995, da Lei Complementar nº 746/2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025.

1.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), considerando o estabelecido no Art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746, de 03 de novembro de 2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025.

1.5. Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), quanto para Pessoas Negras (PN), quanto para Pessoas Transexuais e Travestis (PTT).

1.5.1. Os candidatos inscritos nas reservas de vagas serão classificados nas respectivas listas e ainda, constarão na classificação geral pela Lista de Ampla Concorrência.

1.5.2. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação nas respectivas listas, atendidos os percentuais das reservas sobre o total das vagas autorizadas, sendo facultado ao candidato convocado optar pelo ingresso, através da lista mais benéfica.

1.6. Para concorrer à reserva de vagas o candidato deverá, no ato da inscrição (no formulário de inscrição), declarar-se pessoa com deficiência (PcD), ou pessoa de cor preta ou parda ou pessoa transexual ou travesti, além de optar por concorrer pelas Reservas de Vagas específicas que desejar, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro.

1.7. A Pessoa com Deficiência, a Pessoa Negra e a Pessoa Transexual e Travesti que não declarar a sua condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

1.8. Os candidatos inscritos na reserva de vagas, tanto para PcD, quanto para PN, quanto para PTT, se habilitados, serão submetidos, após a convocação e antes da admissão, à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada.

1.9. No caso de Pessoas Negras (PN) será avaliada a fenotipia do candidato, considerando-se as características físicas da pessoa negra (pele preta ou parda com predominância dos traços negróides: lábios grossos, nariz largo e cabelos crespos).

1.9.1. Os candidatos aprovados que concorrerem à reserva de vagas para Pessoas Negras deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

1.9.2. O candidato habilitado inscrito na reserva de vagas PN e convocado para avaliação presencial de sua condição será fotografado em momento anterior ao início da avaliação, para atendimento do Art. 19 do Decreto Municipal nº 22.426/2024.

1.10. No caso de Pessoas com Deficiência (PcD) será avaliado o enquadramento legal da deficiência declarada, conforme laudo médico apresentado, e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

1.10.1. Os candidatos aprovados pela reserva de vagas para PcD, após a convocação e antes da admissão, para fins de análise da Comissão, conforme item 1.8, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir do edital de convocação, laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

1.10.2. Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

1.10.3. O laudo médico valerá somente para este Processo de Seleção e não será devolvido nem serão fornecidas cópias do documento.

1.11. No caso de Pessoas Transexuais e Travestis (PTT) será analisada a autodeclaração, através de procedimento de verificação identitária, em conjunto com a Comissão, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 23.579/2025.

1.12. O não comparecimento nas respectivas avaliações ou não apresentação do laudo médico no prazo de 15 (quinze) dias, em se tratando de PcD, conforme itens 1.8 e 1.10, acarretará na exclusão do candidato nas respectivas listas de reservas.

1.13. Os candidatos que não forem reconhecidos pelas respectivas comissões, conforme item 1.8, passarão a concorrer pela ampla concorrência, bem como pela lista de classificação da reserva de vagas da qual não tenha sido indeferido, sendo o caso.

1.14. Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

1.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre: <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.

2.6. Compõem a íntegra deste Edital de Abertura, os Anexos I e II, que detém, respectivamente, as seguintes nomenclaturas:

a) Anexo I - Pontuações previstas por Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais;

b) Anexo II - Documentos aceitos para comprovação de Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Auxiliar de Serviços Técnicos:

a) Descrição Sintética: executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras; auxiliar na revisão de projetos de instalações prediais; inspecionar as instalações sanitárias domiciliares de obras em andamento e as dos prédios já existentes; executar desenhos técnicos e gráficos em geral;

b) Descrição Analítica: executar levantamentos planialtimétricos convencionais, bem como os de média e alta precisão, seus cálculos e desenhos; auxiliar na coordenação de trabalhos de campo e escritório; efetuar lotação de alinhamento; auxiliar no exame de projetos e dar informações sobre legislação concernente à construção; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcas de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução de seus trabalhos; efetuar trabalhos de levantamento imobiliário e cadastral; colaborar na confecção de maquetes; auxiliar na locação e fiscalização de obras de construção civil executadas pelo DMAE; auxiliar no exame dos projetos de instalações prediais de água e esgotos; verificar o andamento das instalações sanitárias cujas plantas estejam aprovadas; fazer verificações de denúncias e notificações sobre construções sanitárias clandestinas; verificar vazamentos nos prédios já existentes, executando testes; verificar faltas de água nas instalações internas nos prédios já existentes; fazer levantamentos, em local, de economias, definindo seus ramais de água; auxiliar nos cálculos necessários à instalação de rede de água e esgoto; fazer coleta e apuração de dados estatísticos; proceder a tabulação de dados, confeccionando mapas, tabelas e quadros estatísticos; auxiliar na análise de dados estatísticos e na elaboração de relatórios referentes à matéria; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, operando-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos; responsabilizando-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; preparar e passar croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; fazer desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e esgoto; fazer cálculo de coordenadas geográficas; elaborar e desenhar letreiros, cartazes, clichês, organogramas e gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamentos; elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; proceder a reconstituição de plantas; desenhar plantas de alinhamento, traçados de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pela guarda e conservação de material de trabalho, bem como por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

3.2. Montador Eletromecânico:

a) Descrição Sintética: instalar, montar, testar, manter e reparar hidrômetros, redes, aparelhos e equipamentos elétricos de alta tensão, bem como operar e reformar máquinas, motores, aparelhos hidráulicos e equipamentos móveis; interpretar esquemas de correntes contínua e alternada; executar serviços de solda e serralheria; confeccionar peças; interpretar esquemas, desenhar plantas de instalações e equipamentos elétrico-mecânicos; aferir instrumentos elétricos;

b) Descrição Analítica: instalar e reparar linhas e cabos de transmissão trifásicos e monofásicos de alta e baixa tensão, cabines de reversão, bateria de condensadores, etc.; instalar, testar e reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, etc.; proceder a instalação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; rebobinar motores, geradores, transformadores, etc.; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, etc.; montar e instalar quadros de distribuição completos de comando, medição, proteção e partida, ligação e fiação completa; manter e reparar equipamentos elétricos em geral, aparelhos de transmissão e recepção; montar, instalar e efetuar reparos em subestações transformadoras; proceder, de acordo com o projeto, a montagem de luz e força em estações de bombeamento de água e esgoto; montar e reparar circuitos eletrônicos; montar máquinas, motores, bombas, etc.; corrigir defeitos e testar equipamentos; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; alinhar peças e medir deflexões; aferir aparelhos tais como: hidrômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; montar, testar, manter e reparar hidrômetros; confeccionar peças e fabricar utensílios; proceder, de acordo com o projeto, a montagem hidráulica e mecânica em estações de bombeamento de água e esgoto; reformar equipamentos hidráulicos a ar comprimido, mecânicos, etc.; executar planos de manutenção em equipamentos, tais como: motores, bombas, registros, equipamentos móveis, etc.; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares de trabalho; executar tarefas afins.

3.3. Técnico Industrial:

a) Descrição Sintética: propor e orientar modificações em montagens mecânicas, circuitos elétricos e eletrônicos e de edificações em geral; analisar e orientar os testes de materiais e equipamentos elétricos, mecânicos e eletrônicos; elaborar e interpretar circuitos e esquemas eletromecânicos; realizar montagens e manutenção; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de bombeamento e tratamento de água e esgotos;

b) Descrição Analítica: coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de eletricidade, eletrônica, mecânica e de edificações, tais como: montagem, instalação e reparação de linhas e cabos de transmissão de alta e

baixa tensão; instalar, testar, reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, cabines de reversão, aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, vibrações, etc.; montar, instalar e reparar quadros de distribuição completos com dispositivos de comando, medição e proteção, partida, ligação e fiação completa; montar, instalar e reparar subestações transformadoras; montar e conservar luz e força em estações de tratamento e bombeamento de água e esgoto; aferir instrumentos elétricos; coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de mecânica, tais como: montagem, testes, manutenção, operação e reformas em máquina, motores, bombas, etc.; testar e receber equipamentos e materiais usados em canalizações e edificações em geral; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; proceder ao alinhamento de peças e máquinas; aferir aparelhos, tais como manômetros medidores de vazão, de nível, etc.; executar montagem hidráulica e mecânica em estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos; executar planos de manutenção em equipamento, tais como: motores, bombas, registros, retenções, etc.; desenhar e confeccionar peças; interpretar esquemas e plantas; auxiliar no projeto e execução de blocos de ancoragem, tensores, poços de inspeção e acessórios de redes em geral; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.4. Técnico em Saneamento:

a) Descrição Sintética: Conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos, obras e serviços de engenharia, bem como análises físicas, químicas e biológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, sob a orientação de profissionais de nível superior, na sua área de atuação, em conformidade com os critérios de preservação do meio ambiente; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos.

b) Descrição Analítica: Elaborar estudos técnicos, medições, análises e auxílio na elaboração de projetos, graficação de desenhos técnicos, fiscalizando e atuando na execução de várias etapas construtivas, de planejamento, de orçamento e de manutenção de plantas operacionais, projetos hidráulicos e hidrossanitários, de obras civis, de redes de abastecimento e esgotamento sanitário, de instalações elétricas, de eletrotécnica, de telecomunicação e de automação industrial, na sua área de atuação, auxiliando o profissional de nível superior; executar montagens hidráulicas e mecânicas em Estações de Tratamento e Bombeamento de água e esgotos; fiscalização de serviços de repavimentação e obras em vias públicas; realizar levantamentos topográficos, hidrológicos de saneamento básico e geotécnico; realizar atividades de campo para coleta de dados e amostras; preparar e realizar coletas de amostras relacionadas às atividades de saneamento, executando análises físicas, químicas e ou biológicas dessas; conduzir a operação de plantas de tratamento de água e esgotos, zelando pela sua conservação e manutenção e pelas instalações laboratoriais; realizar atividades relacionadas aos Processos de licenciamento e de gestão ambiental; interpretar resultados analíticos referentes ao controle de qualidade da água e aos padrões dos efluentes tratados e avaliar informações e parâmetros de qualidade ambiental; especificar, receber, analisar, preservar e controlar estoques e validades de produtos utilizados na área de saneamento, materiais e equipamentos; dirigir veículos, operar, controlar e aferir máquinas e equipamentos, necessários à execução de suas atividades, procedendo a sua conservação; fazer o registro dos dados, resultados de análises, cálculos, observações e serviços relativos às atividades desenvolvidas; contribuir com as pesquisas e estudos realizados com vistas à ampliação e utilização de novas tecnologias de saneamento e à atualização e melhoria contínua dos Processos; receber e acompanhar visitas técnicas, fornecer orientações necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; fornecer informações aos clientes internos e externos com base em análises efetuadas, relativas à sua área de atuação; executar, fiscalizar, orientar e coordenar tecnicamente serviços; manipular e preparar soluções de produtos químicos e biológicos para aplicação em plantas de tratamento de água e esgoto e análises laboratoriais; desenvolver e preparar produtos, materiais e informações sob sua responsabilidade; conduzir e executar levantamento e ações relativas à área de atuação; proceder a limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em suas atividades laboratoriais; cumprir as normas fixadas pela segurança do trabalho e zelar pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual - (EPI) e coletiva (EPC); comandar equipes auxiliares necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; realizar treinamentos relacionados com as atribuições de seu cargo; contribuir para a atualização e a melhoria contínua dos Processos; executar atividades afins previstas no regulamento profissional.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo este ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Art. 6º.

4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal.

4.2.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.2.2. O admitido poderá ser submetido ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

4.3. Compõe, ainda, a remuneração dos cargos, a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), de acordo com a Lei nº 11.245 de 4 de abril de 2012.

4.4. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.5. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020.

4.6. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

4.7. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.8. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

4.9. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.10. Os servidores admitidos através dos Processos Seletivos Simplificados, na forma deste Edital de Abertura, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

4.11. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 14.336/2025: “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”.

4.12. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4.13. A remuneração mensal do contratado dar-se-á conforme tabela abaixo:

a) Para os cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos e de Montador Eletromecânico:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal (*)
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho Integral (RTI)	GDAE Fixa	GDAE Variável		
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	6	R\$ 1.641,29	R\$ 820,65	R\$ 689,34	R\$ 1.395,10	R\$ 800,00	R\$ 4.546,37
MONTADOR ELETROMECAÂNICO							

(*) Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

b) Para os cargos de Técnico Industrial e de Técnico em Saneamento:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal (*)
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho Integral (RTI)	GDAE Fixa	GDAE Variável		

TÉCNICO INDUSTRIAL	7	R\$ 1.929,98	R\$ 964,99	R\$ 810,59	R\$ 1.640,48	R\$ 800,00	R\$ 5.346,04
TÉCNICO EM SANEAMENTO							

(*) Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), através do endereço eletrônico: <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.
- Em caráter informativo, sem periodicidade definida, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Departamento Municipal de Água e Esgotos: <https://prefeitura.poa.br/dmae>.
- Os prazos estipulados para divulgação de resultados, convocação, entrega de documentos e demais dispositivos deste Edital serão calculados seguindo as datas de publicação no DOPA, vide alínea "a" do item 5.1.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O desconhecimento do conteúdo deste Edital, dos demais Editais que forem publicados e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 14.336/2025.

6.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher o formulário eletrônico de inscrições no seguinte endereço: <https://forms.gle/jGXVysMxdphv3w967>
- enviar *e-mail* único contendo cópia da documentação comprobatória da formação (ITEM 1. DAS VAGAS - Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigida - Eliminatórios), Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais, em formato "pdf", para o endereço eletrônico temporarios@dmae.prefpoa.com.br
- o *e-mail* com a documentação do candidato deve conter como título/assunto, preferencialmente, o nome do candidato e o cargo para o qual está prestando inscrição.

6.3. O período para preenchimento do formulário eletrônico de inscrições e para entrega da documentação obrigatória para comprovação dos Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais será a contar da divulgação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Porto Alegre até às 17 horas do dia 17 de abril de 2026.

6.3.1. Somente será homologada a inscrição do candidato que atendeu, obrigatoriamente, ao estabelecido nas alíneas "a" e "b", do item 6.2, no período previsto no item 6.3.

6.3.2. Não será aceita a entrega de documentação para comprovação da formação e/ou experiência profissional fora do período previsto no item 6.3.

6.3.3. O candidato que preencher o formulário eletrônico de inscrições e não apresentar a documentação comprobatória, ou vice-versa, não terá sua inscrição homologada e não será relacionado na listagem preliminar de inscritos a ser divulgada em Edital posterior.

6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, havendo mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6.5. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.

6.7. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a organização e entrega destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

6.8. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

6.9. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

6.10. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

6.11. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como ultrapassagem do limite de capacidades de envio de arquivos, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dar-se-á:

- a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme Capítulo 1 - DAS VAGAS.
- b) em caráter classificatório: por meio de comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme Capítulo 8, e apresentação de títulos, conforme Capítulo 9.

8. DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. A experiência profissional deverá ser comprovada através de documentação, conforme Anexo II, e será contabilizada, para os fins de pontuação classificatória, conforme Anexo I.

8.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, considerando a soma dos períodos exercidos nas atividades e/ou funções pertinentes ao cargo, será de 100 (cem) pontos.

8.3. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de Abertura, contados a partir de 01 de janeiro de 2015.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será contabilizada conforme Anexo I, e será acrescida à pontuação da experiência Profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

9.3. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras (NRs) deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.4. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.1. Documentos em língua estrangeira referentes à formação acadêmica emitidos fora do país deverão contar com validação dos órgãos educacionais competentes no Brasil.

9.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar será homologado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, e, em caráter informativo, no endereço eletrônico: <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

10.2. O resultado preliminar relacionará:

- a) os candidatos habilitados, em ordem alfabética com as respectivas pontuações totais obtidas; e
- b) os candidatos não habilitados, com os respectivos motivos do indeferimento.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Item 13.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação obtida com experiência profissional;
- c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

- I - O desempate se dará por Sorteio Público, sendo adotado o critério de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome;
- II - O Sorteio ocorrerá no formato de Sessão Pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;
- III - Não será permitida manifestação no momento da realização do Sorteio;
- IV - A data da sessão pública será divulgada através de edital para o comparecimento facultativo dos candidatos.
- V - O resultado do Sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município.
- VI - Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
 - 13.1.1. Para os candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos on-line, que será disponibilizado através de Edital específico publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).
- 13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.
- 13.4. Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital e em seu Edital específico.
- 13.5. Analisados os recursos, será publicado o resultado definitivo da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação; e os Processos Seletivos serão homologados pela Diretor-Presidente do DMAE.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

- 15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no site do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a necessidade do Departamento.
- 15.2. O Departamento Municipal de Água e Esgotos contatará os candidatos convocados por meio de Edital e de *e-mail* informado no momento da inscrição, com o objetivo de confirmar o interesse e encaminhar os procedimentos para formalização do Termo de Admissão por Tempo Determinado.
 - 15.2.1. O acesso, atualidade, manutenção e configuração do endereço de *e-mail* informado no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.3. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.
- 15.4. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e para os exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.
- 15.5. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito, a nível parcial ou total, implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo de até 02 (dois) anos a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.
- 16.2. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:
 - a) ser brasileiro;
 - b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - c) gozar de boa saúde física e mental;
 - d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.3. Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir, quando convocado pela Coordenação de Ingresso e Movimentação do DMAE:

- I – Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- II – Certidão de Regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- V – Carteira de Registro do Conselho de Classe (no caso dos cargos de Técnico Industrial e Técnico em Saneamento);
- VI – Certidão de Registro Regular e Quitação de Débitos do Conselho de Classe (no caso dos cargos de Técnico Industrial e Técnico em Saneamento);
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- VIII - PIS ou PASEP;
- IX - Documento comprobatório de escolaridade exigida pelo cargo;
- X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);
- XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS);
- XII - Certidão Judicial Criminal Federal – Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4);
- XIII - Certidão de Crimes Eleitorais Negativa – Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- XV – Recibo da Entrega da Declaração do Imposto de Renda.
- XVI - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, dentro do prazo de validade (para o cargo de Técnico em Saneamento).

16.3.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.
- g) Carteira de Trabalho física ou digital;
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

16.4. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

16.5. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.6. No caso de o candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI ou Autoritário de Táxi deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

16.7. Em caso de solicitação de encerramento do contrato, tanto da parte contratante como da parte contratada, fica assegurado o cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme requerimento em formulário específico, sendo obrigatório cumprir na integralidade.

16.7.1. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este cálculo devedor ao erário, o DMAE procederá a cobrança administrativa, sendo obrigatória a devolução do valor recebido à maior, sob pena de registro em dívida ativa em nome do ex-servidor temporário contratado.

16.7.2. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este credor ao contratado, o DMAE procederá o crédito na conta bancária fornecida, por ocasião da contratação, na mesma data de pagamento dos servidores ativos, conforme legislação vigente relacionada aos pagamentos de pessoal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

- a) do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro 1985;
- c) da Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

Anexo I - Pontuações previstas por Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6009_ce_606789_1.pdf

Anexo II - Documentos aceitos para comprovação de Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6009_ce_606789_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO BARRA SHOPPING SUL PROCESSO 22.16.000030299-6

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO BARRA SHOPPING SUL, e tendo atendido aos requisitos do Art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ÁLVARO LUIS SOUZA DE OLIVEIRA, do táxi de prefixo 5037, para Supervisor do Ponto e de FRANCIELLE DA ROSA MALINSKI, do táxi de prefixo 1528, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS
PROCESSO 22.12.000000856-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo citados não confirmaram interesse pela admissão.

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Redes e Servidores	DANIELE CRISTINA DA SILVA	49° geral (Ausência)

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência, os candidatos deverão entregar a documentação completa e cumprir todos requisitos de contratação, conforme orientação enviada para cada convocado pelo *e-mail* registrado. O não cumprimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Redes e Servidores	FELIPE AUGUSTO PRAUCHNER CHRISTMANN	50° geral

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das Atas pode ser obtida

na *internet*, através do endereço:
<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

PREGÃO ELETRÔNICO: 540/2025.

PROCESSO: 25.0.000154257-8.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 01.651.522/0001-16.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.149.729,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2025.

PROCESSO: 25.0.000039500-8.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não inclusive as virtuais, realizadas pela *internet* ou pela rede interna, bem como vídeos informativos e educativos, eventos e reuniões realizadas pelo Município.

FORNECEDOR: KTV MARKETING DIGITAL LTDA.

CNPJ: 27.857.546/0001-10.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 34396055/2025.

PRORROGAÇÃO: Por 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2026.

BASE LEGAL: Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO PROCESSO 26.0.000044335-1

O Município de Porto Alegre, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Material para Ações da Defesa Civil. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* cfpc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
363499	Fita de polietileno, zebraada, preto e amarelo, para isolamento de áreas	-
1065341	Cobertor de solteiro, dimensões 1,30 x1,90m, comp. resíduos textéis	-
1097740	Lona plástica, cor preta, espess. 200 microns, larg. 4m, rolo c/100m	-
1097880	Colchão solteiro, densidade 28, 188 x 78 x 12cm, revestido de TNT	-
1097930	Cesta básica de alimentos, (Defesa Civil) cfe.esp.anexa	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos Órgãos e Entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 – PROCESSO 26.0.000003605-5, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: AMERICAS 3K IMPORTACAO E COMERCIO S.A.

CNPJ: 26.495.990/00012-70.

ITEM: 02.

VENCEDOR: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.040.380/0001-38.

ITEM: 04.

VENCEDOR: DELF DISTRIBUIDOARA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.

CNPJ: 05.922.82.6/0001-21.

ITEM: 05.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 03.

FRACASSADO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

PROCESSO 25.0.000027962-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pelas Portarias 37347228 e 38364265, de 08/01/2026 e 18/03/2026, informa a aplicação das sanções administrativas discriminadas abaixo, relativa a procedimentos licitatórios, Atas de Registros de Preço e/ou contratações realizadas sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000027962-8 (CONTRATAÇÃO – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

EMPRESA NOTIFICADA: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 48.042.994/0001-35.

DEFESA PRÉVIA: INDEFERIDA, conforme Resultado Julgamento Defesa Prévia 35052985/2026.

SANÇÃO APLICADA: Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR por 02 (dois) anos e MULTA no valor de R\$ 53.993,97 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso administrativo contra a decisão proferida, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CIPS/DLC/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2026 – PROCESSO 25.0.000145891-7, Registro de Preços para a aquisição de proteção balística para a Secretaria Municipal de Segurança.

MOTIVO: Para ajustes no Termo de Referência e Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026 – PROCESSO 26.0.000049631-5, para aquisição de materiais para o uso em centro de distribuição (carro de carga, varredeira de piso, suporte de aplicação e filme *stretch*), para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de abril de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 469/2025 – PROCESSO 25.0.000149914-1, para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos - aparelho pressão, autoclave, doppler, estufa de secagem e seladora, termo seladora e caneta odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 05 E 07.

VENCEDOR: DENTÁRIA E DISTRIB. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

CNPJ: 91.083.212/0001-35.

ITEM: 02.

VENCEDOR: EQUIPUS SUL EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 01.149.755/0001-15.

ITEM: 04.

VENCEDOR: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITEM: 03.

VENCEDOR: K2 IND., COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.669.174/0001-59.

ITEM: 01.

VENCEDOR: UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 34.061.908/0001-27.

ITEM: 06.

DESERTO.

ITENS: 08 E 09.

FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026 – PROCESSO 26.0.000005481-9 - Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios – carnes e derivados - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS.

ITENS: 02, 03 E 04.

VENCEDOR: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 00.418.282/0001-41

ITEM: 01.

FRACASSADO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2026 – PROCESSO 26.0.000049305-7, para a aquisição de ultracongelador linha industrial e bancada inox para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 24 de abril de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 007, de 07 de dezembro de 1973, do artigo 151 do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, e do artigo 2º, IV e § 3º da Instrução Normativa SMF Nº 017, de 27 de outubro de 2022, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (LCM nº 007/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL (LCM nº 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis abaixo relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM nº 007/73. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

A 2ª via da guia para pagamento dos tributos pode ser obtida pela *Internet*, no *site* https://siat.procempa.com.br/siat/DatParcelamentoGuiaRecolhimentoIPTU_Internet.do.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, Diretor da Divisão da Receita Imobiliária.

Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6009_ce_606674_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 329/2026 PROCESSO 26.0.000010314-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

CNPJ: 08.468.115/0001-00.

PROCESSO: 26.0.000010314-3.

OBJETO: A contratação da empresa para o fornecimento de energia elétrica para o imóvel situado na Rua Sete de

Setembro, nºs 639 e 641, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301-002525-33.90.39-1.5.00.0001001.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre Administração Direta.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO 25.0.000128172-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Administração e Serviços da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026 – PROCESSO 25.0.000128172-3, para Aquisição de 02 (dois) refrigeradores, capacidade mínima de 400 litros, alimentação Bivolt, destinada à Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.

LOTE/ITEM: 01.

VENCEDOR: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

CNPJ: 73.865.008/0001-94.

Porto Alegre, 09 de Abril de 2026.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 24.0.000054495-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 24.0.000054495-3, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Tereza Dias Alves, CPF nº 353.XXX.XXX-68.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1028452, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 118,7810 UFMs, e de obrigação de fazer a regularização da obra autuada, devendo o autuado comunicar o cumprimento à SMAMUS.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 23.0.000160698-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 23.0.000160698-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Abner Silveira Moraes - ME (Lavagem Cascalho), CNPJ nº 13.197.731/0001-10.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1028323, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples, no valor de R\$ 500,00, de multa diária, no valor de R\$ 50,00, e de obrigação de fazer, para proceder à obtenção de licença ambiental específica para o objeto da ação fiscal ou com o encerramento das atividades, devendo o autuado comunicar o cumprimento à SMAMUS.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000053155-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1028311, fundamentada na Decisão Administrativa nº 956/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Jair Lori Spolaoro Schmidt, CPF nº 395.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000082972-2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Janaina Melchionna Motta, CPF nº 956.XXX.XXX-53, acerca da Decisão Administrativa nº 544/2025 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 2023300394 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 23.0.000127831-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 23.0.000127831-2, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: CAD Zucolotto Participações Societárias Ltda, CNPJ nº 03.036.940/0001-29.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2023300813, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 237,5620 UFM's, e de obrigação de fazer a regularização da obra autuada, devendo o autuado comunicar o cumprimento à SMAMUS.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 26.0.000043408-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1028964, fundamentada na Decisão Administrativa nº 130/2026 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Jeferson Evangelista da Silveira - CNPJ nº 34.646.094/0001-92.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000097384-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99645/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 101572/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: ECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.636.225/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Revitalização da Praça Inácio Antônio da Silva (Área 236/03), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre. A obra é constituída basicamente pela execução de passeios de basalto e de concreto, ambos com piso podotátil, rampas de acessibilidade e recuperação de escada existente, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto deste ajuste por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 15/04/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 15/04/2026.

VALOR: R\$ 479.418,86.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.004070.44905100.1500001001, 07501.004070.44905199.2706032111, 07501.004070.44905100.2706033111, 07501.004070.44905100.2706032111 e 07501.004070.44905100.1706032111.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 101423/2026 PROCESSO 25.0.000073538-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.528.394/0001-59.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 97302/2025.

OBJETO: A execução de cercamento, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na demanda de cercamento da Usina de Asfalto Sarandi, localizada na Av. João Elustondo Filho, nº 700, Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº (33047324).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 12/12/2025, conforme faculta o item 2.1.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste INCC previsto no item 6.2 do Contrato, referente à competência 01/2025 a 01/2026, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 67.855,18 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

MODALIDADE: PE 060/2025.

VIGÊNCIA: 11/06/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário - FUN-PAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08202.004364.44905199-2755302001.

BASE LEGAL: Arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000078053-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92147/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 100681/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH).

CONTRATADA: SANDRO SANTOS DE MOURA, CPF 538.XXX.XXX-15, neste ato representados por MILANO IMÓVEIS LTDA., CNPJ 93.532.638/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, nesta capital, sede do Conselho Tutelar - Microrregião 06.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 527/2024.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 75.370,20 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (locação de imóveis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.02 (condomínios).

BASE LEGAL: Art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 11, do Decreto nº 23567 DE 05/12/2025, no Processo 25.0.000178283-8, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade o Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 675/2026, destinando-se à qualificação do espaço para a realização do curso de Assistente Administrativo da entidade. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de *e-mail* ao endereço eapc.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

PROCESSO 25.0.000139682-2/23.15.000008453-9

CONTRATO: FASC - Contrato Registrado 083/2024.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com Motorista.

MOTIVO: Ausência de veículo que atende aos serviços do CRAS Leste I e CRAS Leste II. Ressaltado que, nos termos da Cláusula 4.2.2, a aferição dos serviços está condicionada à efetiva prestação, mediante comprovação por relatório de efetividade mensal, boletins de tráfego e/ou dados de GPS, devidamente formalizados. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da DIRETORIA, do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 10.2 do Contrato Registrado nº 083/2024 (27304823), Processo nº 23.15.000008453-9, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 25.15.000001064-1, considerando que a empresa, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do órgão/entidade demandante (38706394). NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 9.10 do Contrato, por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br e gestacontratos@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao processo administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de "spam" do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

CRISTIANE MARQUES, Gestora de Contratos.

NOTIFICAÇÃO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO 26.0.000054053-5/22.15.000004097-8

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 79910/2022.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com Motorista.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos – UFCC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, com fundamento no Contrato nº 79910/2022 (20822887), oriundo do Processo Administrativo nº 22.15.000004097-8, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da intenção de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de penalidades mais gravosas em caso de reincidência, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais 3.5 e 6.1.1, conforme apurado pela fiscalização dos serviços, Formulário de Fiscalização Acompanhamento de execução contratual (38712589). Dessa forma, fica Vossa Senhoria notificada quanto à intenção desta Municipalidade de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do item 9.9 do Contrato: "9.9 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação". A defesa deverá ser encaminhada para o *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, contendo a identificação da empresa, o número desta notificação e a indicação das provas que se pretende produzir. Durante o mesmo prazo, os autos estarão disponíveis para vista por meio de *link* a ser encaminhado ao *e-mail* jeffband78@gmail.com, cadastrado no Sistema SEI desta Prefeitura em nome do representante legal.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LUANA FLORES DE LIMA, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 26.0.000018772-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: JUAREZ JOSÉ PEREIRA, CNPJ nº 93.062.073/0001-99.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 101497/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de chaveiro para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35182143).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8701.4510.339039.1500001001.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do Contrato (Assinatura em 08/04/2026).

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 14.296,51 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 405/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 26.0.000054093-4/26.0.000027431-2

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 100594/2026.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ nº 09.386.297/0001-40

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista.

INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA: nº 38713929/2026.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Parcerias Contratos e Convênios, do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 10.2 do Contrato Registrado SECON nº 100594/2026 (38002439), firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 26.0.000027431-2, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da INTENÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Em razão do descumprimento das cláusulas contratuais 7.1.1, 7.1.2, 7.1.15, 7.1.16, 7.1.24, 7.1.25, e do Termo de Referência 9.2.11 e 9.2.13. Das inconformidades: Não foi encontrada no processo de contratação, bem como no processo de execução do Serviço, documentação relativa ao Motorista. Não foi enviado ao Fiscal dos dados do Motorista com a referida documentação: " 4.4. Do Motorista 4.4.1. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Motorista, com habilitação comp tipo atível com ode veículo contratado, que deverá conter a inscrição "exerce atividade remunerada ao veículo". 4.4.2. Possuir Curso de Direção Defensiva, de acordo com o parágrafo único do art. 150 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com validade máxima de 05 (cinco) anos. 4.4.2.1. A cada prorrogação de contratual e/ou no caso de eventuais substituições, também deverá ser realizada tal comprovação. 4.4.3. Comprovar vínculo com a empresa, de acordo com o tipo de veículo, conforme disciplina a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. 4.4.4. As exigências dos itens 4.4.1 a 4.4.3 conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro. 4.4.5. O veículo somente poderá ser conduzido por motorista legalmente habilitado, com categoria compatível com o tipo de veículo contratado, vinculado à empresa e adequadamente vestido(a) para a

prestação de serviços em órgão público." Dessa forma, fica a Empresa Sagebin Transportes Notificada para que cumpra as referidas cláusulas supracitadas com a maior brevidade possível. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 15.6 do Contrato, por meio de *e-mail* enviado a ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico marciaseg1@hotmail.com, cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o Protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de "spam" do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

ANA RITA FERRI TRENTIN, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2026 PROCESSO 26.0.000052293-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADO: MGM - TRANSPORTES, LOCACOES E COMERCIO DE METAIS LTDA.

CNPJ: 11.426.879/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação temporária de 01 *container* simples, sem banheiro, para servir como vestiário de futebol, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08401 002705 33.90.39 1500001001.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor do objeto.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

LUCAS DUARTE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO: 26.0.000043977-0.

ADOTANTE: MACRO TECNICA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Adoção do CANTEIRO/TRIÂNGULO localizado entre as ruas Aline Trindade da Silva Machado e Rua Carlos Benevenuto Fronerpela, Bairro Petrópolis na cidade de Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) anos, contado a partir da publicação do Extrato do Termo junto ao DOPA.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO 24.0.000096666-1**

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores Dutra Jardim.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: N° 71206 - L.1151-D - PGMCD N° 1208 - SC/1230.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dutra Jardim.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: N° 101402/2026.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Termo de Colaboração sob o nº 71206 - L.1151-D - PGMCD N° 1208 - SC/1230. Inclui-se à Cláusula Terceira, item 3.5, do referido Termo de Colaboração, as seguintes Dotações Orçamentárias: 01502 004552 33.50.43.08 1.5.00.001001 0001 e 01502 004552 33.50.43.08 1.5.00.001001 0001.

VALOR: A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) em parcela única.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público N° 312/2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO 25.0.000014402-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, como CONTRATANTE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação/SMED, torna públicos os NÚMEROS DE INEXIGIBILIDADE referentes aos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo OBJETO é a oferta de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, abaixo relacionadas.

INEXIGIBILIDADE		CONTRATADO	CNPJ	PROCESSO	CONTRATO	DATA ASSINATURA
Nº	Documento SEI					
290/2026	38529131	A. PIRES FERNANDES	31.100.202/0001-39	26.0.000025978-0	101180/2026	20/03/2026
281/2026	38497370	EDUCACAO INFANTIL SEMENTINHA DOURADA LTDA	48.642.941/0001-55	26.0.000025982-8	101145/2026	19/03/2026
		ESCOLA DE EDUCAÇÃO				

286/2026	38497792	INFANTIL PEDACINHO DO CÉU S/S	88.316.179/0001-31	26.0.000034680-1	101191/2026	23/03/2026
283/2026	38497688	FRANKEN E COELHO LTDA.	19.678.182/0001-82	26.0.000016441-0	101181/2026	20/03/2026
284/2026	38497728	C & C CENTRO INFANTIL LTDA.	22.905.485/0001-03	26.0.000025486-9	101146/2026	19/03/2026
285/2026	38497762	NICOLAS PATRICK GONCALVES DA SILVA ME.	58.372.076/0001-28	26.0.000013733-1	101131/2026	19/03/2026
173/2026	38182132	FABRE CASTELLANO	09.606.217/0001-14	26.0.000024911-3	100769/2026	05/03/2026
143/2026	38111408	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS SONHOS LTDA	59.592.586/0001-73	26.0.000017470-9	100552/2026	23/02/2026
282/2026	38497434	EEI CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA	33.792.533/0001-02	26.0.000025977-1	101185/2026	20/03/2026
238/2026	38375543	ZANINI E ZANINI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22.128.309/0001-02	26.0.000024910-5	100906/2026	16/03/2026
176/2026	38182973	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIR ZONA SUL	28.780.071/0001-73	26.0.000024908-3	100744/2026	05/03/2026
216/2026	38308199	MIRIAM FERREIRA DE MORAES	04.226.166/0001-81	26.0.000025985-2	100841/2026	09/03/2026
291/2026	38529193	MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.525.200/0001-06	26.0.000025976-3	101178/2026	20/03/2026
294/2026	38547165	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL C & B LTDA	12.455.548/0001-05	26.0.000026577-1	101164/2026	24/03/2026
334/2026	38691063	PIMPOLHO FELIZ EIRELI	40.378.027/0001-37	26.0.000025479-6	101296/2026	26/03/2026
191/2026	38256863	SIMONE JARDIM BAPTISTA	30.251.016/0001-38	26.0.000025974-7	100710/2026	10/03/2026
295/2026	38547210	CRECHE DESCOBRINDO O MUNDO LTDA	93.234.300/0001-16	26.0.000025975-5	101289/2026	25/03/2026
197/2026	38266516	LISANDRA ALVES ME	16.714.284/0001-18	26.0.000031420-9	100950/2026	11/03/2026
171/2026	38181982	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - CEDEC	03.461.758/0001-15	26.0.000027323-5	100787/2026	05/03/2026
157/2026	38137484	FONTE DOS ANJOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	19.139.367/0001-19	26.0.000026212-8	100688/2026	03/03/2026
217/2026	38308238	EMPRESA ESCOLA TIA DAISY LTDA	05.573.749/0001-41	26.0.000025971-2	100766/2026	12/03/2026
134/2026	38110556	ESCOLA BARZILAI DE EDUCAÇÃO LTDA	55.906.334/0001-10	26.0.000025972-0	100619/2026	26/02/2026
170/2026	38181921	MUNDO DO ABC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	51.921.546/0001-16	26.0.000025973-9	100757/2026	05/03/2026
169/2026	38181880	MUNDO MÁGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	12.654.235/0001-86	26.0.000025970-4	100788/2026	05/03/2026

293/2026	38547108	LMBB ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	14.620.121./0001-40	26.0.000025498-2	101297/2026	25/03/2026
141/2026	38111308	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FILHOTINHO LTDA	93.323.194/0001-47	26.0.000025473-7	100643/2026	27/02/2026
192/2026	38256864	JULIANA SILVA OLIVEIRA ME	14.051.925/0001-76	26.0.000025462-1	100967/2026	10/03/2026
177/2026	38182995	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GIRAFINHA ZONA SUL	55.684.903/0001-20	26.0.000024906-7	100746/2026	05/03/2026
167/2026	38181790	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONSECA CAMBOIM LTDA	52.745.801/0001-80	26.0.000024905-9	100742/2026	05/03/2026
166/2026	38181714	ESCOLA REI ARTHUR LTDA	61.305.970/0001-90	26.0.000024814-1	100755/2026	05/03/2026
49/2026	38035074	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS LTDA	10.329.095/0001-45	26.0.000023573-2	100565/2026	24/02/2026
50/2026	38035554	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BANANINHA LTDA	10.976.832/0001-00	26.0.000023546-5	100562/2026	24/02/2026
179/2026	38183060	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPÃO LTDA	19.538.615/0001-02	26.0.000023529-5	100843/2026	06/03/2026
193/2026	38256866	BARBOZA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	88.134.101/0001-04	26.0.000020848-4	100694/2026	10/03/2026
146/2026	38111667	GARCEZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - O ENGENHEIRINHO LTDA	23.660.383/0001-20	26.0.000019746-6	100515/2026	20/02/2026
139/2026	38111205	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY JOY LTDA	32.202.200/0001-13	26.0.000019483-1	100635/2026	27/02/2026
147/2026	38111710	VALÉRIA DA SILVA CAMARGO EDUCAÇÃO INFANTIL ME	05.422.777-0001/68	26.0.000019098-4	100569/2026	25/02/2026
140/2026	38111258	ELIETE ALVES MATHIAS ME	91.255.398/0001-62	26.0.000018057-1	100406/2026	10/02/2026
48/2026	38034854	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM LTDA	09.265.663/0001-02	26.0.000016342-1	100564/2026	24/02/2026
138/2026	38111154	GUERREIRO & SARTORI CRECHE EIRELI	07.736.126/0001-78	26.0.000016337-5	100566/2026	27/02/2026
132/2026	38107447	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E MANHA S/S LTDA	91.896.472/0001-20	25.0.000122495-9	100385/2026	10/02/2026
131/2026	38107446	2M ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	72.479.678/0001-00	25.0.000122489-4	100457/2026	18/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos Contratos, podendo ser prorrogados, conforme previsão do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 26.0.000003824-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil Fundação Itaú.

CNPJ DA OSC: 59.573.030/0001-30.

OBJETO DO TERMO: Planejamento e execução de ações formativas e técnicas voltadas à qualificação do atendimento às crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre na Pré-Escola e no Ensino Fundamental (Anos Finais), incluindo a realização de formações, a produção de materiais orientadores e cadernos de boas práticas, o aprimoramento do ensino de matemática e a viabilidade do ensino em tempo integral.

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do Acordo de Cooperação com término previsto para 31 de dezembro de 2028.

PROCESSO SEI: 26.0.000003824-4.

DISPENSA: Nº 135/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA.

VALOR: Não há repasse de recursos envolvidos.

ORIGEM DOS RECURSOS: NÃO SE APLICA.

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000002943-9

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ARYAEC.

TERMO DE FOMENTO: 89004/2024.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Prestação de serviço educacional de arte-educação, de turno inverso ao da escolarização, para alunos com necessidades especiais.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme Artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 101450/2026.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento, podendo ser alterada na forma

do Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025; alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda denominada "Do Valor e da Finalidade"; inclui Dotação Orçamentária e inclui Plano de Trabalho e PAR.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar de 10/04/2026 até 10/04/2028.

VALOR: O Município irá repassar o valor máximo mensal de R\$ 12.327,90 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) referente a serviço educacional de 30 metas aos estudantes de 1º ao 9º do Ensino Fundamental, matriculados na rede municipal de Ensino de Porto Alegre, especificamente na região do Bairro Restinga, conforme descrição dos valores objeto da tabela expressa no item 2.1 da Cláusula Segunda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000 e 01502 004554 1.5.00.001001 33.50.43.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000051453-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: Empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42.

CONTRATO REGISTRADO: 101490/2026.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo mensal da contratação é de R\$ 7.658,33 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total anual de R\$ 91.899,96 (noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e de R\$ 459.499,80 para toda a vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501.002558.33903900.1500001001-0001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 398/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000051431-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: Empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42.

CONTRATO REGISTRADO: 101489/2026.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, executados com regime

de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo mensal da contratação é de R\$ 7.633,30 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor máximo total anual de R\$ 91.599,60 (noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e de R\$ 457.998,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais) para toda a vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501.002558.33903900.1500001001-0001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 398/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA PROCESSO 26.0.000050555-1

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº: 88180/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - Lote 01.

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem NOTIFICAR vossa empresa da INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, fixada em 0,8% ao dia sobre o valor global do Contrato, limitada ao teto de 4% por fato, totalizando R\$ 275.999,78 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), a penalidade fundamenta-se na inexecução parcial do objeto combinada com a reincidência da conduta, caracterizando descumprimento da Cláusula 8.4 do Contrato nº 88180/2024 (item 9, Tabela 2; Grau 03, Tabela 1). A infração decorre da inobservância das Cláusulas 5.1.2, 5.1.5 e 5.1.7 do Contrato, bem como dos itens 5.12, 5.13, 9.9, 9.23, 9.24 e 9.26 do Termo de Referência (Anexo I), especialmente no que tange à obrigação de substituição imediata de profissionais e à manutenção da cobertura integral dos postos de serviço.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme os inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. O Processo acima relacionado encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue através do correio eletrônico lotacao@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000175787-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DO CÉU, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 322/2026, aprovada na Lei Orçamentária

Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DO CÉU visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 16 do Decreto Municipal nº 23.567/2025, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, declaro a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DO CÉU, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
322	R\$ 20.000,00	25.0.000175781-7

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000154788-7

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO MARIA MARGARIDA SCHEFFER - INSTITUTO CAVALO AMIGO.

TERMO DE FOMENTO: 89005/2024.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: oferta de atendimento em equoterapia (terapia com cavalos) para 30 (trinta) crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. O programa contempla a realização de avaliações, anamneses, atendimento a cavalo, atendimentos terapêuticos aos pais, individuais ou em grupo e relatório semestral das evoluções dos alunos, planejamento com as escolas das crianças em atendimento, a fim de traçar um plano pedagógico terapêutico individualizado para cada criança junto com a coordenação pedagógica das escolas dos alunos selecionados para projeto.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 101491/2026.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: prorrogação da vigência do Termo de Fomento, podendo ser alterada na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025; alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira denominada "Do Objeto" e do item 2.1 da Cláusula Segunda denominada "Do Valor e da Finalidade"; inclui Dotação Orçamentária e inclui Plano de Trabalho e PAR.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar de 11/04/2026 até 10/04/2028.

VALOR: O Município irá repassar o valor máximo mensal de R\$ 55.896,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais) referente ao atendimento para até 60 (sessenta) crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Porto Alegre, conforme descrição dos valores constantes da tabela expressa no item 2.1 da Cláusula Segunda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 – 4554 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 1502 – 4554 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 1502 – 4554 - 44.50.42 - 2.550.301.000; 1502 - 4554 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 1502 - 4554 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 1502 - 4554 - 33.50.43 - 2.550.301.000 e 01502 004554 33.50.43.99 1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000122489-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: 2M ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100457/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 13 (treze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BICHO CARPINTEIRO, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Dr. Campos Velho, nº 1400, Bairro Cristal, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 101398/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/04/2026

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da data da assinatura, acrescer 05 (cinco) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BICHO CARPINTEIRO, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Dr. Campos Velho, nº 1400, Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS. O acréscimo informado acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 93.996,60 (noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo 32,74% em relação ao Contrato inicial atualizado. O total de vagas contratadas passa a 18 (dezoito), distribuídas em até 09 (nove) vagas de Berçário e até 09 (nove) vagas de Maternal e Jardim.

VALOR: Valor *per capita* de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos e R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário atendida, para até 18 (dezoito) alunos matriculados e frequentes, totalizando um valor mensal de R\$ 31.758,57 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e anual de R\$ 381.102,84 (trezentos e oitenta e um mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com as cláusulas do Contrato Registrado nº 100457/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000148791-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99408/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101494/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos e adaptações em

instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para a execução de serviços comuns de engenharia para adaptação dos ambientes de acesso, lavanderia, sanitário infantil e pátio da educação infantil da EMEF MIGRANTES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 7.134,20 (sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme discriminado a seguir: O valor de R\$ 1.777,28 (mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo qualitativo, o que equivale 1,46% do valor inicialmente contratado; O valor de R\$ 5.956,92 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao acréscimo quantitativo, o que equivale 7,37% do valor inicialmente contratado; O percentual de acréscimo acumulado é de 8,83% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 058/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do Art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 87.970,54 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que R\$ 36.238,42 (trinta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) referem-se à mão-de-obra e R\$ 51.732,12 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos) referem-se ao emprego de material e a utilização de equipamentos.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios - Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2563.339039-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 349/2026

PROCESSO 26.0.000042824-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000042824-7.

CONTRATADO: VITORIA CARDOSO GREFF DA SILVEIRA, CNPJ 61.324.694/0001-07, para realizar 04 apresentações artísticas na Sala Álvaro Moreyra com o espetáculo "QUE SERÁ SERÁ", como espetáculo contemplado no Projeto Novas Caras do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/PMA, nos dias nos dias 22 e 29 de abril e 06 e 13 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421- 2.7.06.014110 -1429- 33.90.39.23.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000175735-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101506/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Liga Regional de Capoeira do Estado do RGS Capoeira Me Chama.

CNPJ: 07.044.487/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: Qualificação de projetos e parcerias no Ensino Infantil.

MODALIDADE: Inexigibilidade 223/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses a partir da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004-002432-33.50.43.00-1.50.00.0010010001 e 01004-002432-44.50.42.00-1.50.00.0010010001.

BASE LEGAL: Lei 13.019/2014 e nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Municipal 23.567/2025. Municipal número 7.328/93, com o art. 28, III, da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 223/2026

PROCESSO 25.0.000175735-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Liga Regional de Capoeira do Estado do RGS Capoeira Me Chama.

CNPJ: 07.044.487/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: Qualificação de projetos e parcerias no Ensino Infantil.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade 223/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses a partir da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004-002432-33.50.43.00-1.50.00.0010010001 e 01004-002432-44.50.42.00-1.50.00.0010010001

BASE LEGAL: Lei 13019/2014 e nos termos do art. 5, inciso II do Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 25.0.000181105-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101486/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL.

CNPJ 12.149.188/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: procedimentos para a execução do projeto/atividade descrito no Edital de Chamamento Público 001/2026 da SMC.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2026 a 30/01/2027.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Edital de Chamamento Público 001/2026.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 080/2026

PROCESSO 25.0.000178047-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE CAPOEIRA.

CNPJ: 08.877.016/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Investimento no ponto de cultura para a escola Gaviões da Vila Nova.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade 080/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses a partir da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101001-004102-33.50.43.00-1.5.00.0010010001.

BASE LEGAL: Lei 13019/2014 e nos termos do art. 5, inciso II do Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000178047-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101519/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Federação Riograndense de Capoeira.

CNPJ: 08.877.106/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Desfile do Grêmio Recreativo Escola de Samba Gaviões da Vila Nova.

MODALIDADE: Inexigibilidade 080/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses a partir da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101001-004102-33.50.43.00-1.5.00.0010010001.

BASE LEGAL: Lei 13.019/2014 e nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Municipal 23.567/2025. Municipal número 7.328/93, com o art. 28, III, da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000178046-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no art. 30, 31 e art. 32 e incisos III e IV do art. 35 todos da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular o repasse financeiro mediante Emenda por transferência especial Emenda Parlamentar Municipal, referente à Emenda Impositiva nº 591, para aplicação na ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA DA MUSICA, a partir da execução do Plano de Trabalho apresentado para esta Secretaria:

Entidade	Valor	Objeto	Processo
ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA DA MUSICA	R\$ 40.000,00	Repassa recursos para a Associação Amigos da Casa da Música, para a realização de 10 concertos musicais da série Concertos Capitólio na Cinemateca Capitólio entre abril e dezembro de 2026.	25.0.000178046-0

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Cinema e Audiovisual, para os endereços eletrônicos daniela.mazzili@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretaria Municipal da Cultura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2026
PROCESSO 26.0.00002057-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: CBI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA.

CNPJ: 05.678.109/0001-04.

OBJETO: Fornecimento do equipamentos de iluminação para o Teatro Renascença, da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo.

VALOR: R\$ 47.490,00.

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSOS FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXERC. ANTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004229.44.90.52.03.2.7.51.217001.

BASE LEGAL: Inc. VIII, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000059008-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000612761202400	PORTARIA GM/MS Nº 3.855, DE 17 DE MAIO DE 2024	71220015	328/2026	R\$ 400.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 342/2026
PROCESSO 26.0.000026582-8****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 02.377.937/0001-06.**OBJETO:** Aquisição por Inexigibilidade de peças para camas hospitalares da marca RC Móveis para uso no Hospital de Pronto Socorro - HPS.**VALOR:** R\$ 19.646,00.**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030.1621.23001.4230.**BASE LEGAL:** § 1º, do Art. 8º do Decreto Municipal 21.859/2023 e do § 2º, do Artigo 18, da Lei 14.133/2021 .

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretário(a) Adjunto(a) de Saúde.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000119679-3**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a

Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - HOSPITAL SAO LUCAS DA PUCRS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025. Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000709946202500	Portaria GM/MS 6928/2025	71220001	317/2026	R\$ 200.000,00

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000072504-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Restinga Extremo Sul, inscrito no CNPJ sob nº 04.994.418/0003-84, com Sede na Av. João Antônio da Silveira, 3700, Bairro Restinga, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
50410002	315/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000176773-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto

000743	326/2026	R\$ 199.999,00
--------	----------	----------------

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177218-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FAMILIARES DE PACIENTES ESQUIZOFRÊNICOS - AGAFAPE, inscrito no CNPJ sob nº 94.954.740/0001-00, com Sede na Rua Uruguai 45, 1184, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
404/2026	309/2026	R\$ 50.000,00

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177206-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, inscrito no CNPJ sob nº 08.618.600/0001-20, com Sede na Av. Sertório, 5950, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
723/2026	347/2026	R\$ 20.000,00

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177417-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, inscrito no CNPJ sob nº 08.618.600/0001-20, com Sede na Av. Sertório, 5950, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
455/2026	338/2026	R\$ 40.000,00

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.00004803-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101376/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: JUAREZ JOSÉ PEREIRA.

CNPJ: 93.062.073/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços relacionados a carimbos e chaveiro para atender às demandas do HMIPV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35182143).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 405/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do Art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Total de R\$ 8.884,61 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para toda a vigência.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4030-339039-1621230001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000127820-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 101466/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Tem por objeto a realização de Parceria para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38189461, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 60060004.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 213/2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 07 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 - 4491 - 2.6.00.501130 4501 - 33.50.43.00.

BASE LEGAL: Com fulcro no Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e Arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23567/2025.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000060071-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95359/2025.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101417/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transportes Gressler Ltda.

CNPJ: 57.548.689/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista para atender as demandas represadas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 17/05/2026. A contar de 16/05/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 SINDIELV, ficam repactuados: valor do salário e auxílio-alimentação. A contar de 21/02/2026, fica reajustado o valor contratado na variação do IPCA 4,441350%, referente à competência de fevereiro/2025 a janeiro/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 500/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 17/05/2026.

VALOR: A contar de 16/05/2025, passa a ser de R\$ 95.688,60 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a planilha de custos e a contar de 21/02/2026, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 96.981,86 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme a planilha de custos, SEI nº 38137057.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4039-2.600.502001-33.90.92.00; 1804-4039-1.600.502001-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000047595-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101365/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: B&P&F TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 95.163.259/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 502/2025, Contrato 3063.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: Mensal da contratação é de R\$ 11.066,57 (onze mil sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 132.798,84 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804 - 4043 - 339039 - 1.600.502.000 e 1804 - 4450 - 339039 - 1.600.502.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e o Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000048190-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101364/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: B&P&F TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 95.163.259/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 502/2025, Contrato 3064.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: Mensal da contratação é de R\$ 11.066,57 (onze mil sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 132.798,84 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804 - 4043 - 339039 - 1.600.502.000 e 1804 - 4450 - 339039 - 1.600.502.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e o Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

PROCESSO 26.10.000002622-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Talha Manual.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: GERALDO FERMINO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.848,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026

PROCESSO 26.10.000003411-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026 – PROCESSO 26.10.000003411-6 – Aparelhos de laboratório e de medição.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de abril de 2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026

PROCESSO 26.10.000003409-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026 – PROCESSO 26.10.000003409-4 – Aquisição de aparelhos de medição e de laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de abril de 2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 07/2024
PROCESSO 24.10.000003869-2

OBJETO: Serviços de substituição de tampões de ferro fundido DN 600mm em poços de visita dos sistemas de esgotamento sanitário e pluvial em diversas ruas do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe. A revogação decorre da reestruturação organizacional do Departamento, da ausência de previsão orçamentária para execução integral do objeto e do atendimento da demanda por Contratos vigentes.

Nos termos do art. 71, II e § 2º da Lei 14.133/2021.

Fica definido o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do art. 165, I, d, da Lei 14.133/2021.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o *e-mail* julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV
PROCESSO 19.0.000151279-2

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 76.164/2021.

APOSTILAMENTO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 004/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: PROGNUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.153.963/0001-72.

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de licenciamento do uso de sistema destinado à administração de contratos de créditos imobiliários, com manutenção, suporte técnico, acompanhamento permanente, migração e conversão de dados, implantação e testes do sistema, desenvolvimento de novas funções, rotinas e módulos, alterações de otimização e melhoria, adequações de modificação de legislação vigente, bem como capacitação e treinamento.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: o reajustamento contratual de acordo com a cláusula quarta, itens 4.2 e 4.2.1, passando de R\$ 40.461,97 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para R\$ 42.355,92 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme memória de cálculo apresentada pela empresa 37389100 e ateste do Fiscal de Contrato, 37391113, a partir de 30/10/2025. IPCA de 4,680810%. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
QUADRA R LOTEAMENTO 5ª UNIDADE NOVA RESTINGA

**LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PORTELLA NUNES, 200 -
LOTEAMENTO NOVA RESTINGA - QUADRA S, NESTA CAPITAL
PROCESSO 23.0.000160479-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

CERTIFICA que concluiu a REURB-S da QUADRA R DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE VICINAL NOVA RESTINGA, instaurada através do Ato de Instauração 040/2023 SEI 27364965 da Secretaria Municipal de habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre - SMHARF, visando a regularização informal da área objeto da matrícula 182.781 da 3ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre, especificamente no perímetro cuja descrição é a seguinte:

IMÓVEL situado no Bairro Restinga, no quarteirão formado pela Rua 7159, Rua 7149, Rua 7152 e Rua 7150, com área superficial de 20.823,42m², partindo do ponto 01, situado na esquina da Rua 7152 com a Rua 7149, segue, no sentido anti-horário, rumo sudoeste numa extensão de 164,72m, onde faz frente para a Rua 7149, até chegar ao ponto 02; daí segue rumo sudeste em três segmentos: o primeiro numa extensão de 30,37m; o segundo por um arco de circunferência com raio, externo ao lote, de 206,25m e extensão de 70,03m; e o terceiro numa extensão de 41,98 m, onde fazem frente para a Rua 7159, até chegar ao ponto 03; daí segue rumo nordeste numa extensão de 146,44 m, onde faz frente para a Rua 7150, até chegar ao ponto 04; daí segue rumo noroeste numa extensão de 139,13m, onde faz frente para a Rua 7152, até chegar ao ponto 01, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13, com sede nesta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO - QUADRA R DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE NOVA RESTINGA.

A gleba em questão é constituída pela Quadras R do Núcleo Urbano Informal da 5ª Unidade Vicinal do Loteamento Restinga Nova e trata-se de um loteamento composto por população de baixa renda, que foi designada pelo Departamento Municipal de Habitação para Habitação de Interesse Social mediante contratação através de Concessão de Direito Real de Uso -CDRU junto aos beneficiários. O loteamento denominado 5ª Unidade Vicinal da Restinga é composto por 19 quadras no total, está situado no Bairro Restinga, na Região do OP 08 – Restinga e Região do Planejamento 08. Foi projetado pelo Departamento Municipal de Habitação, aprovado em 1996 e desde então vem sendo implantado em etapas, de acordo com os Planos de Investimento para a Região. Tem Laudo de Cobertura Vegetal de 2007, realizado pela empresa Ambiental Salvaterra Ltda. e em 20/08/2013 teve Projeto Urbanístico das quadras aprovado, sendo reaprovaado em 15/07/2014 e licenciado em 11/05/2015, através do Expediente Único 002.247621.00.5.00000. O perímetro proposto para instauração desta REURB-S é constituído pela Quadras R deste loteamento e está situado junto ao endereço acima identificado, conforme descrição na matrícula 182.781 .

II – LOCALIZAÇÃO – Rua José Portella Nunes, 200.

III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO – REURB-S.

IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA – A existência de infraestrutura essencial exigida para REURB-S nos termos do art. 36, VIII e §1º da Lei Federal nº 13.465/1017, está contida no parecer CTARF CTARF nº088/2024. Outrossim, certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a seguinte infraestrutura essencial: sistema de abastecimento de água potável individual, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Quanto ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, o DMAE apontou a necessidade de cada lote ser interligado na rede pública de esgotamento sanitário existente, com opção de solução individual de tratamento mediante atendimento das condições técnicas e ambientais necessárias e atendimento a Lei Municipal 170 e Decreto 9.369. Há incidência de rede coletora de fundos de esgoto cloacal nos lotes, onde os efluentes das edificações estão ligados. Face a incidência deste coletor cloacal de fundos, informamos da necessidade de registro por Termo de Responsabilidade de Pessoa Física ou Jurídica do proprietário na garantia da integridade do equipamento público e do livre acesso ao DMAE para execução de manutenção. Por este motivo foi firmado Termo de Compromisso com os moradores para a construção de tanque séptico no prazo de 02 anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, na forma do que dispõe o art. 35, X da Lei Federal Nº 13.465/17. Registra-se que somente serão titulados os moradores que firmaram o termo de compromisso, conforme controle realizado pela equipe técnica do Município, responsável pela verificação da infraestrutura essencial.

V - A LISTAGEM COM O NOME DOS OCUPANTES –

CONSIDERANDO que as unidades habitacionais da área em questão possuem contratação junto ao Demhab.

CONSIDERANDO que a modalidade contratual utilizada nesta área foi a Concessão de Direito Real de

Uso (CDRU), sendo que, o formato adotado para titulação dos moradores será o do art. 52, parágrafo único da Lei 13.465/17: "Art. 52. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas. Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Portanto a estratégia para a regularização e posterior titulação destas unidades, será encaminhada em duas etapas:

A) Nesta primeira etapa, a fim de otimizar os atos de registro deverá ser realizada a abertura das matrículas das unidades regularizadas em nome do Demhab, conforme o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária PURF em anexo.

B) Na etapa posterior, sob inteira responsabilidade do Município e do DEMHAB serão encaminhadas as listagens dos beneficiários que após cumpridos os devidos trâmites administrativos receberão os respectivos títulos de Legitimação Fundiária.

Consigna que poderão ser apresentados outros títulos aquisitivos, inclusive Certificado Coletivo de Quitação, conforme for a documentação apresentada pelos moradores.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta Reurb-S

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da QUADRA S DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE NOVA RESTINGA foi aprovado conforme Parecer da CTARF nº 088/2024, que contempla a aprovação urbanística e ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que a implantação do núcleo se deu nos exatos termos do projeto urbanístico submetido à análise e que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação e Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
QUADRA T LOTEAMENTO 5ª UNIDADE NOVA RESTINGA
LOCALIZADO NA RUA VALTER DE AZEREDO, 325, NESTA CAPITAL
PROCESSO 23.0.000160489-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

CERTIFICA que concluiu a REURB-S da QUADRA T DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE VICINAL NOVA RESTINGA, instaurada através do Ato de Instauração 042/2023 SEI 25487259 da Secretaria Municipal de habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre - SMHARF, visando a regularização informal da área objeto da matrícula 182.782 da 3ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre, especificamente no perímetro cuja descrição é a seguinte:

IMÓVEL situado no Bairro Restinga, no no quarteirão formado pela Rua 7150, Rua 7159, Rua 7151 e Rua 7152, com área superficial de 18.282,54m², partindo do ponto 01, situado na esquina da Rua 7152 com a Rua 7150, segue, no sentido anti-horário, rumo sudoeste numa extensão de 146,77m, onde faz frente para a Rua 7150, até chegar ao ponto 02; daí segue rumo sudeste numa extensão de 140,47m, onde faz frente para a Rua 7159, até chegar ao ponto 03; daí segue rumo nordeste numa extensão de 152,55m, onde faz frente para a Rua 7151, até chegar ao ponto 04; daí segue rumo noroeste numa extensão de 106,22m, onde faz frente para a Rua 7152, até chegar ao ponto 01, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13, com sede nesta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal n 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO - QUADRA T DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE NOVA RESTINGA.

A gleba em questão é constituída pela Quadras T do Núcleo Urbano Informal da 5ª Unidade Vicinal do Loteamento Restinga Nova e trata-se de um loteamento composto por população de baixa renda, que foi designada pelo Departamento Municipal de Habitação para Habitação de Interesse Social mediante contratação através de Concessão de Direito Real de Uso -CDRU junto aos beneficiários. O loteamento denominado 5ª Unidade Vicinal da Restinga é composto por 19 quadras no total, está situado no Bairro Restinga, na Região do OP 08 – Restinga e Região do Planejamento 08. Foi projetado pelo Departamento Municipal de Habitação, aprovado em 1996 e desde então vem sendo implantado em etapas, de acordo com os Planos de Investimento para a Região. Tem Laudo de Cobertura Vegetal de 2007, realizado pela empresa Ambiental Salvaterra Ltda. e em 20/08/2013 teve Projeto Urbanístico das quadras aprovado, sendo reaprovaado em 15/07/2014 e licenciado em 11/05/2015, através do Expediente Único 002.247621.00.5.00000. O perímetro proposto para instauração desta REURB-S é constituído pela Quadras T deste loteamento e está situado junto ao endereço acima identificado, conforme descrição na matrícula 182.782 .

II – LOCALIZAÇÃO – Rua Valter de Azeredo, 325.

III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO – REURB-S.

IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA – A existência de infraestrutura essencial exigida para REURB-S nos termos do art. 36, VIII e § 1º da Lei Federal nº 13.465/1017, está contida no parecer CTARF CTARF nº105/2024. Outrossim, certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a seguinte infraestrutura essencial: sistema de abastecimento de água potável individual, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Quanto ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, o DMAE apontou a necessidade de cada lote ser interligado na rede pública de esgotamento sanitário existente, com opção de solução individual de tratamento mediante atendimento das condições técnicas e ambientais necessárias e atendimento a Lei Municipal 170 e Decreto 9.369. Há incidência de rede coletora de fundos de esgoto cloacal nos lotes, onde os efluentes das edificações estão ligados. Face a incidência deste coletor cloacal de fundos, informamos da necessidade de registro por Termo de Responsabilidade de Pessoa Física ou Jurídica do proprietário na garantia da integridade do equipamento público e do livre acesso ao DMAE para execução de manutenção. Por este motivo foi firmado Termo de Compromisso com os moradores para a construção de tanque séptico no prazo de 02 anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, na forma do que dispõe o art. 35, X da Lei Federal Nº 13.465/17. Registra-se que somente serão titulados os moradores que firmaram o termo de compromisso, conforme controle realizado pela equipe técnica do Município, responsável pela verificação da infraestrutura essencial.

V - A LISTAGEM COM O NOME DOS OCUPANTES –

CONSIDERANDO que as unidades habitacionais da área em questão possuem contratação junto ao Demhab.

CONSIDERANDO que a modalidade contratual utilizada nesta área foi a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), sendo que, o formato adotado para titulação dos moradores será o do art. 52, parágrafo único da Lei 13.465/17: “Art. 52. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas. Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Portanto a estratégia para a regularização e posterior titulação destas unidades, será encaminhada em duas etapas:

A) Nesta primeira etapa, a fim de otimizar os atos de registro deverá ser realizada a abertura das matrículas das unidades regularizadas em nome do Demhab, conforme o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária PURF em anexo,

B) Na etapa posterior, sob inteira responsabilidade do Município e do DEMHAB serão encaminhadas as listagens dos beneficiários que após cumpridos os devidos trâmites administrativos receberão os respectivos títulos de Legitimação Fundiária.

Consigna que poderão ser apresentados outros títulos aquisitivos, inclusive Certificado Coletivo de Quitação, conforme for a documentação apresentada pelos moradores.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art.31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta Reurb-S

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da QUADRA T DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE NOVA RESTINGA foi aprovado conforme Parecer da CTARF nº 105/2024, que contempla a aprovação urbanística e ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que a implantação do núcleo se deu nos exatos termos do projeto urbanístico submetido à análise e que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação e Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

SARGENTOS/BECO DOS AMIGOS

PROCESSO 17.14.000001423-9

BENEFICIÁRIO: JOSÉ EDUARDO VIEIRA.

CPF: 6XX.XXX.XXX-72.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001423-9.

GRUPO DE ATENDIMENTO: SARGENTOS/BECO DOS AMIGOS.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000702-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 07/04/2026.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA EDUARDO PRADO

PROCESSO 17.14.000001944-3

BENEFICIÁRIO: Ilda Maria dos Santos Oliveira.

CPF: 6XX.XXX.XXX-20.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001944-3.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Vila Eduardo Prado.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000683-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 20/05/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA EDUARDO PRADO

PROCESSO 17.14.000002201-0

BENEFICIÁRIO: Sheine Maria Cardoso Pereira.
CPF: 8XX.XXX.XXX-53.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002201-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA EDUARDO PRADO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000683-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 30/03/2026.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
EDUARDO PRADO
PROCESSO 17.14.000002351-3

BENEFICIÁRIO: MARTA MADALENA QUEVEDO KAVETZ.
CPF: 0XX.XXX.XXX-32.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002351-3.
GRUPO DE ATENDIMENTO: EDUARDO PRADO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000683-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 08/06/2026.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
ÁREA DE RISCO - GLÓRIA/CASCATA - BECO GUAJUVIRA
PROCESSO 26.14.000000444-5

BENEFICIÁRIO: DENISE MACIEL BRITO.
CPF: 9XX.XXX.XXX-87.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000000444--5.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Área de Risco - Glória/Cascata - Beco Guajuviras.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 26.14.000003163-2.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 06/04/2026.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO

AO CONTRATO 002/2021
PROCESSO 21.16.000015450-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2020.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda., CNPJ 13.624.934/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O reajustamento dos valores contratados.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/07/2026.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.481.422,56 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.7.52.001001.33.90.39.77.

BASE LEGAL: Artigos 212 do RILC/2025 e 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 26.16.000008796-5

NÚMERO DA ATA: 015/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cimento, areia e brita.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.303/16 e Resolução EPTC 010/2025.

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DO FORNECEDOR
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41	1	Areia média limpa	30	m³	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 26.320,00
	2	Brita de basalto 01 limpa	40	m³	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00	
	3	Cimento Comum	310	SC	R\$ 48,00	R\$ 14.880,00	

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Coordenador de Compras e Licitações.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.16.000011181-5

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de de materiais eletroeletrônicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 27/04/2026.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Coodenador de Compras e Licitações.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 010/2022

PROCESSO 22.16.000026377-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Teletex Sul Telecomunicações e Automação Ltda., CNPJ 93.139.848/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação dos serviços de manutenção dos relógios ponto.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 15/06/2027.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 40.089,24 (quarenta mil oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.002001.33.90.39.05.

BASE LEGAL: Artigos 196 e 199 do RILC-EPTC/2025 e 71 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2026

ABERTURA

PROCESSO 26.12.000000431-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reeducação Postural Global (RPG), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/05/2026, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 05/05/2026, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2026

RESULTADO FINAL

PROCESSO 25.12.000001891-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de Manutenção Preventiva da Subestação Elétrica da Procempa, foi a empresa POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br